



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Maio de 2019 - Ano 21 - nº 769

SUMÁRIO

Decretos	1
Leis	3
Portarias	6
Administração Indireta	8
Atos do Legislativo	11
Editais	13
Final	23

DECRETOS

DECRETO Nº 6.172, DE 20 DE MAIO DE 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 299.092,66 (duzentos e noventa e nove mil, noventa e dois reais, sessenta e seis centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

1053.01.07.01.339093.0412300012001- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 299.092,66

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a)- R\$ 5.780,88 (cinco mil, setecentos e oitenta reais, oitenta e oito centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério do Esporte.

b)- R\$ 293.311,78 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e onze reais, setenta e oito centavos) com os recursos provenientes de superávit financeiro através do Ministério do Esporte, verificado no balanço em 31/12/2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove (20/05/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.179, DE 22 DE MAIO DE 2.019

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 97.112,00 (noventa e sete mil, cento e doze reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.01.01.01.339008.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 675,00

20.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 614,00

168.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 66.145,00

252.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 300,00

483.01.13.01.339030.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 6.225,00

487.01.13.01.339039.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 4.653,00

806.01.15.05.339032.1030100102301- Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 14.000,00

836.01.16.01.339030.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 4.500,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.01.01.01.335039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 675,00

22.01.01.02.339039.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 614,00

198.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 66.145,00

238.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 300,00

463.01.13.01.339030.2724300082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 10.878,00

767.01.15.04.339008.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 10.000,00

768.01.15.04.339030.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 4.000,00

833.01.16.01.335043.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00

834.01.16.01.339008.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 3.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove (22/05/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
'Dados: 2019.05.30 15:22:18 -03'00

DECRETO Nº 6.180, DE 22 DE MAIO DE 2.019***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"***

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 177.743,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 6.793,00
58.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 161.450,00
242.01.09.02.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 9.500,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

53.01.03.01.339039.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 6.793,00
59.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 61.450,00
60.01.03.01.449061.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 100.000,00
238.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 9.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove (22/05/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.181, DE 23 DE MAIO DE 2.019***"Declara de utilidade pública a Gleba M1 situada no imóvel denominado Fazenda Jaguari, em São João da Boa Vista, originário da M 44.683, de propriedade de Nege Jacob e Maria Aparecida Alvarez Jacob"***

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, Alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea "m" do artigo 5º, o artigo 6º e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nº 2.786, de 21 de junho de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, nº 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-lei nº 856, de 11 de setembro de 1969.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito:

"GLEBA M1

Área do Imóvel: 4.286,285 m2

Matrícula (Origem) nº 44.683

Tem início no ponto 1 e segue com azimute 78º31'44" e distância de 48,00 até o ponto 22, confrontando com Rodovia Estadual SP 344, deflete à esquerda e segue com azimute de 358º 32'14" e distância de 18,26 m,

até o ponto 22ª, confrontando com a Gleba M2 do imóvel Fazneda Jaguari, deflete à esquerda e segue com azimute de 2587º46'45" e distância 227,67m, até o ponto 22B confrontando com a Área Remanescente da Gleba III do imóvel Fazenda Jaguari, deflete à esquerda e segue com azimute de 220º26'23" e distância de 28,897m, até o ponto 21, confrontando com a Estrada Municipal e Campo triste, deflete à esquerda e segue com azimute de 78º58'04" e distância de 200,00m até o ponto 1 inicial, confrontando com Rodovia Estadual SP 344, encerrando esta poligonal de propriedade de Nege Jacob e Maria Aparecida Alvarez Jacob.

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove (23.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.182, DE 24 DE MAIO DE 2.019***"Altera o inciso IV do Artigo 6º do Decreto nº 5.661, de 28 de março de 2.017"***

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 4.470, de 21 de maio de 2.019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do Artigo 6º do Decreto nº 5.661, de 28 de março de 2.017, com referência à composição do Plenário da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Um representante do Gabinete do Prefeito"

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove (24.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.183, DE 24 DE MAIO DE 2.019***"Altera o inciso VI do Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas – COMAD, homologado pelo Decreto nº 6.012, de 04 de setembro de 2.018"***

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 4.474, de 21 de maio de 2.019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VI do Artigo 3º do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 6.012, de 04 de setembro de 2.018, que trata da composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas – COMAD, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - Um representante do Gabinete do Prefeito"

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove (24.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.185, DE 27 DE MAIO DE 2.019

"Transforma o parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 5.419, de 25 de abril de 2.016, em § 1º e acrescenta ao mesmo artigo o § 2º"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, do que dispõe o Art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o encaminhamento à Câmara Municipal, em 11 de agosto de 2.017, do novo Plano Diretor, no qual se propõe redução do perímetro urbano;

CONSIDERANDO que as discussões em Audiências Públicas promovidas por aquele Poder Legislativo indicam setores da sociedade defensores da redução e outras manutenções do perímetro urbano atual, e que o projeto do Plano Diretor está dentro do que foi discutido nos conselhos; CONSIDERANDO a importância da construção civil para geração de empregos e renda;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à tramitação de processos, que dependem de discussão perante vários Conselhos Municipais, antes de sua aprovação final, se for o caso;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transformado em § 1º o parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 5.419, de 25 de abril de 2016, mantida sua redação original.

Art. 2º - Fica acrescentado o § 2º ao Art. 1º do Decreto nº 5.419, de 25 de abril de 2016, que terá a seguinte redação:

"§ 2º - Ficam excluídos da proibição de que trata o caput deste artigo os processos protocolados ou que venham a ser protocolados na Prefeitura Municipal que versem sobre loteamentos cuja área esteja inserida no perímetro urbano delimitado no projeto do novo Plano Diretor enviado à Câmara Municipal."

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.186, DE 28 DE MAIO DE 2.019

"Dispõe sobre a reposição dos dias letivos nas escolas municipais em virtude da realização do JORI nos dias 15 a 17/05/2019 e dá outras providências correlatas"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os dias 08, 09 e 10 de julho do corrente ano como dias letivos, nas escolas que sediaram as delegações do JORI - Jogos Regionais dos Idosos, no período de 15 a 17 de maio.

Art. 2º - As Escolas que sediaram os jogos foram as seguintes: EMEB Adélia Jorge Adib Nagib, EMEB Antônio dos Santos Cabral, EMEB Dr. José Procópio do Amaral, EMEB José Peres Castelhamo, EMEB Prof. Germano Cassiolato, EMEB Prof. João Baptista Scannapieco e EMEB Prof.ª Maria Leonor Alvarez e Silva.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove (28.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEIS**LEI Nº 4.477, DE 27 DE MAIO DE 2.019**

"Denomina-se RUA EUGÊNIA ROSA DE LIMA, a Rua Quarenta e Dois (42) do Jardim Aurora"
(Autor: Vereador Gerson Araújo - MDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA EUGÊNIA ROSA DE LIMA, a Rua Quarenta e Dois (42) do Jardim Aurora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.478, DE 27 DE MAIO DE 2.019

"Denomina-se RUA SERRA DA CANASTRA, a Rua Quatro (4) do Residencial Portal da Serra"
(Autor: Vereador Gerson Araújo - MDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA SERRA DA CANASTRA, a Rua Quatro (4) do Residencial Portal da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.479, DE 27 DE MAIO DE 2.019

"Denomina-se RUA VALTER FERREIRA LUHMANN, a Rua Doze (12) do Jardim Aurora"
(Autor: Vereador José Cláudio Ferreira - MDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA VALTER FERREIRA LUHMANN, a Rua Doze (12) do Jardim Aurora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.480, DE 28 DE MAIO DE 2.019

"Revoga a Lei nº 4.237, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a doação de uma área de propriedade do Município a ADENILZA COSTA ALUMÍNIO ME"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.237, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a doação de uma área de propriedade do Município a ADENILZA COSTA ALUMÍNIO ME, tendo em vista que a área inicialmente doada será substituída por outra, nos termos constantes dos autos do processo administrativo nº 5294/2016.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à retomada do imóvel.

Art. 3º - A área doada retornará ao patrimônio público, com todas as edificações e benfeitorias porventura nela existentes, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove (28.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.481, DE 28 DE MAIO DE 2.019

***“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a assinar Termo de Cessão de Uso com a Secretaria do Estado de Negócios da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo, do veículo que especifica”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)***

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a ceder o uso à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo, (5º Posto de Bombeiros de São João da Boa Vista, do 2º Subgrupos de Bombeiros do 16º Grupamento de Bombeiros) a título gratuito, do veículo VW/Gol 1.6 City ano/modelo 2013/2014, chassi 9BWAB45U9ET140089, placa EHE 4501.

Art. 2º - A presente cessão de uso será feita mediante o Termo de CESSÃO DE USO a ser assinado entre as partes e reger-se-á pelas cláusulas e condições expressas no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - O objeto da presente cessão destina-se ao uso do Corpo de Bombeiros do Posto de São João da Boa Vista para o exercício de suas atividades.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.576, de 13 de maio de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove (28.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de cessão de uso de bens móveis que entre si celebram o Município de São João da Boa Vista, e a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Corpo de Bombeiros, visando a cessão de uso do veículo VW/GOL 1.6 CITY ano/modelo 2013/2014, chassi 9BWAB45U9ET140089, placa EHE 4501.

Pelo presente instrumento, o Município de São João da Boa Vista inscri-

to no CNPJ/MF nº 46.429.379/0001-50, ora designado CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 723.406.068-53, portador do RG nº 9.689.430 SSP/SP, e de outro lado, a SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Corpo de Bombeiros, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo 1º Tenente PAULO RICARDO BALDIN ROSSETTI, inscrito no CPF/MF sob nº 268.807.088-62, portador do Registro Geral nº 27.695.965-1, Comandante do 5º Posto de Bombeiros de São João da Boa Vista, do 2º Subgrupos de Bombeiros do 16º Grupamento de Bombeiros, ora designado CESSIONÁRIO e de acordo com o Processo nº 6684/2019, têm entre si acordado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO SEM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a Cessão de Uso do veículo VW/GOL 1.6 CITY ano/modelo 2013/2014, chassi 9BWAB45U9ET140089, placa EHE 4501, avaliado em R\$ 27.845,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), consoante à tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), de propriedade do CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização, pelo CESSIONÁRIO, nas atividades do Corpo de Bombeiros do Posto de São João da Boa Vista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

O CESSIONÁRIO se compromete a restituir ao CEDENTE o veículo que lhe está sendo cedido nos termos da Cláusula Primeira deste Termo, em estado normal de uso, caso não seja mais utilizado nas atividades do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Único – A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante Termo de Recebimento, depois de realizada a devida conferência do veículo e seu estado de conservação, pelo CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO DO BEM E DOS FINS DO SEU USO

O CESSIONÁRIO obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o(s) veículo(s) cedido(s) e a usá-lo(s), exclusivamente, para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo.

§ 1º - É vedado ao CESSIONÁRIO fazer qualquer modificação estrutural no veículo, sem a prévia e expressa autorização do CEDENTE, sob pena de ser obrigado a repor, por sua própria conta, o citado bem, em seu estado anterior.

§ 2º - Na eventualidade da necessidade de recolhimento e de baixa patrimonial do veículo, o CESSIONÁRIO deve comunicar o fato ao CEDENTE, o qual procederá à análise da possibilidade de recuperação do mesmo. Definida a baixa patrimonial, a mesma será providenciada pelo CEDENTE, mediante celebração de Termo de Recebimento.

§ 3º - É de inteira e total responsabilidade do CESSIONÁRIO a apuração de responsabilidade no eventual desaparecimento ou perda do veículo cedido por este Termo, a qual deve ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da constatação do fato.

§ 4º - Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do veículo conforme disposto no parágrafo anterior, seja(m) ou não indicado(s) nominalmente o(s) responsável(is), cabe ao CESSIONÁRIO a reposição do bem ao CEDENTE, por outro idêntico, de igual especificação técnica e valor no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento das apurações descritas no parágrafo terceiro.

§ 5º - O Cessionário assume todas as obrigações e responsabilidades que possam advir do uso do bem cedido, inclusive por furto, acidentes, multas e eventuais transgressões à legislação de trânsito, não podendo exigir do Município qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

A CEDENTE, poderá revogar a presente Cessão de uso a qualquer tempo, desde que a outra parte seja notificada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, não restando qualquer pretensão financeira por parte do CESSIONÁRIO.

Parágrafo Único – A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, res-

salvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, prazo no qual deverá ser restituído o veículo, observado o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro de São João da Boa Vista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da presente CESSÃO que não puderem ser resolvidas pelas partes. E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado pelos representantes dos respectivos Celebrantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São João da Boa Vista, ____ de ____ de 2.019.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista

PAULO RICARDO BALDIN ROSSETTI
Comandante do Posto de Bombeiros de São João da Boa Vista

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

LEI Nº 4.482, DE 25 DE MAIO DE 2.019

“Extingue 01 (uma) vaga do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 horas/semanais e 19 (dezenove) vagas do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas/semanais, constantes da tabela “D” do anexo I da Lei nº 670/92, cria 10 vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670/92 e dá outras providências.”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 horas/semanais, constante da Tabela “D” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Ficam extintas 19 (dezenove) vagas do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas/semanais, constante da Tabela “D” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 3º - As demais vagas de Professor de Apoio na Educação Básica de 20 e 40 horas/semanais constantes da Tabela “D” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, que estão providas na data da publicação desta lei, serão extintas na vacância.

Art. 4º - Ficam criadas 10 (dez) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670/92.

Art. 5º - As atribuições e os requisitos das vagas criadas por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

1.Descrição Sintética

Serve a criança nas necessidades diárias, cuidando de sua saúde, higiene e segurança, preparando-lhe e auxiliando-a nas refeições, para garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio da mesma.

2.Atribuições Típicas

- 2.1.Zelar pelas condições de higiene, saúde e segurança das crianças, dentro das creches, garantindo suas necessidades normais;
- 2.2.Preparar quando for o caso e servir a alimentação em geral das crianças, dentro dos horários determinados;
- 2.3.Desenvolver, ministrar e orientar atividades recreativas e didáticas para as crianças, despertando interesse, harmonia e conduta com o grupo;
- 2.4.Cumprir as normas, rotinas e orientações estabelecidas.
- 2.5.Executar tarefas afins

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove (28.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância (maio a dezembro)R\$ 189.060,00
TotalR\$ 89.060,00

(+) Receitas Previstas.....R\$ 389.925.200,00

(-) Disponibilidades Previstas.....R\$ 389.925.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,048%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,048%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância.....R\$ 283.590,00
TotalR\$ 283.590,00

(+) Receitas Previstas.....R\$ 407.665.700,00

(-) Disponibilidades Previstas.....R\$ 407.665.700,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,070%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,070%

EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância).....R\$ 283.590,00
TotalR\$ 283.590,00

(+) Receitas Previstas.....R\$ 423.202.700,00

(-) Disponibilidades Previstas.....R\$ 423.202.700,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,067%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,067%

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2019.

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

SILENE CORDEIRO
Assessora do Departamento de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 10 (dez) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2019.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.181, DE 24 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão para apurar os problemas que aconteceram na rede de esgoto da 5ª Etapa do Distrito Industrial:

Presidente
MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

Membros
NILTON ANGELO DE FARIA DE MELO
GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA
WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove (24.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.182, DE 24 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que a servidora Daniela Faneli Tavares, ocupa a função de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico e encontra-se em licença para acompanhar pessoa da família desde 22/05/2019;
Considerando ainda que a escola não pode ficar desprovida deste profissional;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora CAMILA SCALON GUIMARÃES, portadora do RG nº 33.667.383-8 para a partir de 22/05/2019 ocupar a Função de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico, enquanto perdurar o afastamento da servidora Daniela Faneli Tavares, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove (24.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.183, DE 27 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 04/2019.

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES
MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS
BEATRIZ BORGES CAETANO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.184, DE 27 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que a Sra. Gabriela Sckayer Ferreira Santos, portadora do RG nº 12.705.949, aprovada no concurso público nº 02/2018, para o cargo de Inspetor de Alunos, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 23 de maio de 2019, os efeitos da Portaria nº 12.167, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.185, DE 27 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. DANIELA ZANETTI BINDEZ, portadora do RG nº 46.643.125-9, classificada em 18º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.186, DE 27 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ITAMAR PEREIRA DE SOUZA, portador do RG nº 17.441.568-0, classificado em 09º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.187, DE 27 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Rosângela Aparecida Toratti, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. TIAGO MENEZES FERREIRA, portador do RG nº 12.271.137, classificado em 47º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.188, DE 27 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. LETÍCIA GABRIEL VIANA, portadora do RG nº 53.744.593-6, classificada em 48º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.189, DE 27 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. PATRÍCIA MARCONDES GASATO CARDOSO, portadora do RG nº 34.381.540-0, classificada em 15º lugar no concurso público nº 01/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.190, DE 27 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. TELMA DA SILVA TRAFANE LANATOVITZ, portadora do RG nº 32.172.891-9, classificada em 16º lugar no concurso público nº 01/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.191, DE 28 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/401/2019 elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições na Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de São João da Boa Vista no Projeto Estadual do Leite – “Vivaleite”, de que trata a Portaria nº 10.313, de 12 de maio de 2.017:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aguinaldo Muniz Pacheco, Membro Titular, pelo Sr. JOÃO VITOR URBA-NO RIBEIRO, RG nº 46.354.007-4 SSP/SP.

Rosely Matielo Peres Aleixo, Membro Suplente, pela Sra. LUCILENE APARECIDA FIUSA POTGE, RG nº 30.078.835-6 SSP/SP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove (28.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.192, DE 28 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 05/2019.

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

DANIELE ANASTÁCIO

MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove (28.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.193, DE 28 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. RAFAEL HERMANN DE FARIA, portador do RG nº 42.522.531-8, Auxiliar Administrativo, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 21/05/2019 a 24/05/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Regulação de Consultas e Exames, em substituição a servidora Adrielle Rezende Francioli, por motivo de licença saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata o Artigo 1º, inciso II, da Lei nº 4.406/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove (28.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 007/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA CONSTRUTORA OBRAVALE EIRELLI.

Processo Licitatório nº 067/2018 – Modalidade Concorrência nº 001/2018

Objeto: Aumentar o quantitativo de serviços previstos no CONTRATO, acrescendo-se ao valor do CONTRATO a quantia de R\$ 100.657,47 (cem mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), o que representa 26,073691% de seu valor global, devidamente justificado na Planilha de Acréscimos e Supressões de Serviços, em razão de necessidades técnicas de modificações no projeto original que embasou o procedimento licitatório.

Valor: R\$ 100.657,47 (cem mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Data da assinatura: 26/04/2019.

Sérgio Venício Dragão
Superintendente do IPSJBV.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 008/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-IPSJBV E A EMPRESA DENILSON SASSARON JUNIOR-ME.

Pregão 002/2019 – (Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie).

Proc. Administrativo nº 013/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização nas dependências do Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite legal estabelecido na Lei 8666/93 e suas alterações.

Valor: mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor global de R\$ R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data da assinatura: 03/05/2019.

Sérgio Venício Dragão
Superintendente do IPSJBV.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 009/2019 – 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL EM 03 DE MAIO DE 2017.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o segundo termo de prorrogação ao Contrato nº 004/2017, celebrado entre as partes em 03 de maio de 2017, resultante do Convite nº 001/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº 030/2017, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2019, o prazo do referido CONTRATO, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4ª do CONTRATO.

Valor: R\$ 32.337,24 (trinta e dois mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.694,77 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à presente prorrogação contratual.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Sérgio Venício Dragão
Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 38/2019

“Concede aposentadoria a servidora Senhora IVANI FAVERO MENATO”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora IVANI FAVERO MENATO é servidora

pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 28/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/19 à servidora Senhora IVANI FAVERO MENATO, RG nº 17.496.664-7, matrícula 11381, cargo TÉCNICO DE CONTABILIDADE, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 39/2019

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor NOEL MORGADO”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor NOEL MORGADO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 29/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/2019 ao servidor Senhor NOEL MORGADO, RG nº 15.213.267, matrícula 27870, cargo MOTORISTA ESPECIALIZADO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 40/2019

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARLENE VITALI ALVES DO CARMO”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARLENE VITALI ALVES DO CARMO

é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 30/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/2019 à servidora Senhora MARLENE VITALI ALVES DO CARMO, RG nº 11.564.638-3, matrícula 30100, cargo PROFESSORA ENSINO INFANTIL, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 41/2019

“Concede aposentadoria à servidora Senhora LUCIENE TRAFANI DOS SANTOS PELLA”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora LUCIENE TRAFANI DOS SANTOS PELLA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 33/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/2019 à servidora Senhora LUCIENE TRAFANI DOS SANTOS PELLA, RG nº 12.467.832-4, matrícula 24250, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 42/2019

“Concede aposentadoria à servidora Senhora TERESINHA DE CASSIA DOS SANTOS”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora TERESINHA DE CASSIA DOS SANTOS

TOS é servidora pública municipal segurada deste Instituto;
Considerando-se o parecer constante do processo 35/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/2019 à servidora Senhora TERESINHA DE CASSIA DOS SANTOS, RG nº 60.444.691-3, matrícula 22580, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 43/2019

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor JOSE CARLOS LIMBERTI”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JOSE CARLOS LIMBERTI é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 36/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/2019 ao servidor Senhor JOSE CARLOS LIMBERTI, RG nº 9.669.702-7, matrícula 26290, cargo MOTORISTA ESPECIALIZADO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 44/2019

“Concede aposentadoria à servidora Senhora APARECIDA DE LOURDES DOMINGOS RIBEIRO”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora APARECIDA DE LOURDES DOMINGOS RIBEIRO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 37/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/2019 à servidora Senhora APARECIDA DE LOURDES DOMINGOS RIBEIRO, RG nº 13.563.369, matrícula 27430, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 45/2019

“Concede aposentadoria à servidora Senhora JOSIANE RIZZO COSTA”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora JOSIANE RIZZO COSTA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 43/2019, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/2019 à servidora Senhora JOSIANE RIZZO COSTA, RG nº 17.204.703-1, matrícula 3099, cargo INSPETOR DE ALUNOS, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a 8/30 (oito trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 046/19

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 6.024, de 28 de setembro de 2018,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear Comissão Permanente, composta pelos servidores abaixo, para proceder ao efetivo controle da evolução patrimonial dos

agentes públicos.

Presidente: RAMON SANCHES NOGUEIRA
Secretário: EDNÉIA RIDOLFI
Membros: CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

ARTIGO 2º:- Para fins de remuneração pela nomeação para o exercício de encargo auxiliar será devida aos servidores nomeados uma gratificação especial que será paga nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.340, de 13 de julho de 2018.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezanove (28/05/2019).

SERGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP
HOME PAGE: www.fae.br - E-mail: secretaria@fae.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

EDITAL N.º 01/2019

A UNIFAE - CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna público que fará realizar, sob responsabilidade da FAUSCS - Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, para formação de LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS para o cargo de PROFESSOR, com submissão ao regime jurídico estatutário, estabelecido pela Lei Municipal n.º 656 de 28 de abril de 1992 e suas alterações.

As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet, no site: www.fauscs.org.br, no período de 28 de maio a 09 de junho de 2019. São João da Boa Vista, 28 de maio de 2019 - Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho Arten - Reitor

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES - ÁREA MEDICINA

EDITAL N.º 02/2019

A UNIFAE - CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna público que fará realizar, sob responsabilidade da FAUSCS - Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES - ÁREA MEDICINA, para formação de LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS para o cargo de PROFESSOR, com submissão ao regime jurídico estatutário, estabelecido pela Lei Municipal n.º 656 de 28 de abril de 1992 e suas alterações. As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet, no site: www.fauscs.org.br, no período de 28 de maio a 09 de junho de 2019. São João da Boa Vista, 28 de maio de 2019

Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP
HOME PAGE: www.fae.br - E-mail: secretaria@fae.br

Extrato de Contrato

Contrato nº. 12/2017 TA 06/19

Contratada: Blocker vigilância e Segurança Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motoriza-

das, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

Aditamento: Prazo

Prazo: 01/05/19 até 31/05/2019

Assinatura: 30/04/19

Contrato nº. 10/2017 TA 06/19

Contratada: Rômulo Machado Gregório

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido), saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da contratada nas unidades dos UNIFAE

Aditamento: Prazo

Prazo: 01/05/19 até 31/05/2019

Assinatura: 30/04/19

Contrato nº. 017/2019

Contratada: Pearson Education do Brasil S/A

Objeto: Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, denominado "Biblioteca Virtual", em caráter não exclusivo e oneroso, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, concedendo a esta última o acesso ao acervo da Biblioteca Virtual, composto de obras e materiais, próprios e de terceiros, para estudantes e professores da CONTRATANTE

Prazo: 06/05/2019 até 05/05/2020

Valor mensal: R\$ 2.235,00

Assinatura: 06/05/2019

São João da Boa Vista, 28 de maio de 2019

Regina Rocha Rodrigues

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO



*Câmara Municipal de
São João da Boa Vista*

Convite

O Presidente do Poder Legislativo, Luís Carlos Domiciano (Bira), e os Vereadores têm a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega do

Título de Cidadão Sanjoanense

ao Ilustríssimo Senhor

*Antonio Zeferino
("Antonio Mineiro")*

Decreto Legislativo nº 13, de 30 de outubro de 2018

Autor: Vereador Claudinei Damalio

Data: 18.06.2019 (Terça-feira) Horário: 19h30

Local: Plenário Dr. Durval Nicolau

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro

Informações e confirmações de presença: contatocmsjbv@gmail.com





*Câmara Municipal de
São João da Boa Vista*

Convite

O presidente do Poder Legislativo, Luís Carlos Domiciano (Bira), e os vereadores têm a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega da

Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho

aos Ilustríssimos Senhores e às Ilustríssimas Senhoras

Davis Vitor Junqueira

José Luís Pereira

Luciano Cruz

Maria Cândida de Oliveira Costa

Maria Tereza Cabral Tonizza Peres

Padre Alexandre Baldo

Persiliana Olímpia de Souza

Data: 12.06.2019 (Quarta-feira) **Horário:** 19h30

Local: Plenário Dr. Durval Nicolau

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro

Informações e confirmações de presença: contatocmsjbv@gmail.com

**Câmara Municipal de São João da Boa Vista
Estado de São Paulo**

**Rua Antonina Junqueira, 195 – Centro – 13870-200
Fone:- (19) 3634.4111 – Email – contatocmsjbv@gmail.com**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), art. 40, § 4º, inciso II, e art. 42, inciso III; da Resolução nº 25/2005 do Conselho das Cidades, art. 4º, Incisos I e II, e art. 8º; da Resolução Recomendada nº 34/2005, alterada pela Resolução Recomendada nº 164/2014, do Conselho das Cidades, art. 6º, Inciso II; e da Lei Orgânica do Município, art. 143, § 8º, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 04/06/2019, com início às 19h00, no Plenário da Casa de Leis, localizada na Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, para discussão das Emendas apresentadas ao PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO (Projeto de Lei Complementar nº 105/2017), ficando convidada toda a população, conselhos, sindicatos, associações, autoridades e entidades. Relação das Emendas a serem discutidas na Audiência Pública:

Emenda Modificativa - Altera o ANEXO 04- Descrição do Perímetro Urbano e revisa graficamente todos os mapas – Autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano.

Emenda Aditiva - Adiciona o Inciso VIII ao Art. 72 – Autoria dos Vereadores Antônio Aparecido da Silva, José Cláudio Ferreira, Gérson Araújo, Maria Cândida de Oliveira Costa, Patrícia Magalhães, Odair Pirinoto, Sebastião Nérís, João Luís Moretto e Luís Carlos Domiciano.

Emenda Supressiva - Suprime o Inciso VI, do Artigo 9º, §4º, do Art. 138 e inciso XII, do Art. 151 – Autoria dos Vereadores Rui Nova Onda e Luís Carlos Domiciano.

Emenda Modificativa - Altera o § 2º do Art. 215 – Autoria dos Vereadores Maria Cândida de Oliveira Costa, José Cláudio Ferreira, Rui Nova Onda e Patrícia Magalhães.

Emenda Aditiva - Adiciona o Parágrafo único ao Art. 121 – Autoria dos Vereadores Rui Nova Onda, Maria Cândida de Oliveira Costa e Patrícia

Magalhães.

Emenda Modificativa - Altera o Art. 15, inciso II do art. 16, e art. 122 - Emenda Aditiva - Adiciona os Incisos V e VI ao Art. 16 Autoria dos Vereadores Rui Nova Onda, Maria Cândida de Oliveira Costa e Patrícia Magalhães.

Emenda Modificativa - Altera o Item 1.6 do Anexo V- Autoria dos Vereadores Rui Nova Onda, Maria Cândida de Oliveira Costa e Patrícia Magalhães.

Emenda Modificativa - Altera os Artigos 21, 27 e inciso V do art. 151 – Autoria Vereador Gérson Araújo.

Emenda Modificativa - Altera o art. 21 – Autoria Vereadores Rui Nova Onda, Maria Cândida de Oliveira Costa e Patrícia Magalhães.

As entidades da sociedade civil e cidadãos em geral consultarão a íntegra das Emendas do Projeto de Lei do Plano Diretor Estratégico, disponível na página inicial do site do Poder Legislativo (www.saojoaodabovista.sp.leg.br) – link “Plano Diretor. Na referida audiência será permitida a inscrição para uso da tribuna de 01 (um) representante por entidade, que terá até 5 minutos para apresentar sua exposição sobre as emendas apresentadas.

E, para que surtam os efeitos legais e todos tenham conhecimento, publique-se este edital.

São João da Boa Vista, SP, 17 de maio de 2019.

Luís Carlos Domiciano (Bira)
Presidente da Câmara Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2019

I- COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	301.093.834,28		311.305.247,90	
Despesas Totais com Pessoal	1.666.206,35	0,55	1.540.088,42	0,49
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			17.744.399,13	5,70
Limite Legal (art.20)	18.065.630,06	6,00	18.678.314,87	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12/18	R\$	Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
Subtotal	0,00		
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12/18	0,00		
Total das Disponibilidades:	0,00		

São João da Boa Vista, 24 de Maio de 2019.

Presidente da Câmara Municipal
Luís Carlos Domiciano

Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6
José Cezário Beraldo Junior

Resp. pelo Controle Interno
Marcelo Pasquini



EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses "Enf. Carmen L. Paione"
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saude@saojoao.sp.gov.br

Processo nº 7059-11 de 22/09/2018.

Edson Castilho Neto
Rua João Dórico, 270 – São João da Boa Vista SP
Em 22/04/2019, Infração nº12883 art.12 da lei 10.083/1998 e art. 4 da lei 3.798/2015. Lavrado A.I.P.M. nº4386/AD
Publique-se.

São João da Boa Vista, 28 de maio de 2019.

Marcelo Donizetti Dearo Menato
Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE S. JOÃO DA BOA VISTA
Rua General Carneiro, nº 344 – Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

RELAÇÃO DOS INSCRITOS HABILITADOS
(Resultado Provisório)

PROCESSO ELEITORAL CONSELHO TUTELAR 2020/2023

LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015, TORNA PÚBLICA a RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS para a realização das provas, etapa prevista no EDITAL 001/2019 do PROCESSO ELEITORAL para provimento de membros para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de São João da Boa Vista-SP.

	NOME	RG
1	Amanda Natália de Souza Schiavo	40.144.142-8
2	Andréia Regina Ramos Eulices	34.121.592-2
3	Claudia Cristina Alves	20.493.634-2
4	Daiane de Fátima Domingos Monteiro	42.522.485-5
5	Daniela Cristina Rickheim Cipriano Buffo	28.811.933-2
6	Elaine Cristina Rodrigues Tódero	19.949.922-6
7	Elizabeth Alexandra Cabral de Vasconcellos	23.611.883-3
8	Fabício Daniel de Souza	27.957.770-9
9	Flavia Pereira de Moraes	33.609.359-7
10	Giovani Bassi Neto	21.846.666-3
11	Gisele Helena Ribeiro	45.193.109-9
12	Grasiele Fostinoni Barbosa	30.918.725-4
13	Janaina Beatriz Miguel Ferreira	41.400.392-5
14	Jessica de Paula Rodrigues	48.943.979-2
15	Juliana Fadini dos Santos	40.357.717-2
16	Maiara Caroline Botelho Quirino	MG-16.115.512
17	Marcela de Souza Moraes Deluca	44.093.083-2
18	Mayara Zaneti Fortes Ribeiro	46.285.603-3
19	Poliana Maiara Maxino Martin	46.928.352-x
20	Ricardo Lourenço dos Santos	21.395.912-4
21	Sheila Vanzella Garcia	18.900.107-0
22	Silvia Helena Lacrimante	21.846.044
23	Simone Aparecida Batista Moreira	44.349.457-5
24	Vanessa Silva dos Santos	49.421.978-6
25	Wagna Araujo Silva	33.646.289-x

São João da Boa Vista, 24 de maio 2019.

LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO nº 74, DE 24 DE MAIO DE 2.019.

Aprova por tempo indeterminado a RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais das OSCs de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizadas em 18 de abril de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801 de 11 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que revoga a Resolução nº 16/2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações, que estabelece parâmetros municipais para a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO das Organizações da Sociedade Civil:

- I – Albergue Noturno “Bom Samaritano”;
 - II – Associação Assistencial Ágape;
 - III – Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer – ABRAPEC;
 - IV – Associação de Educação do Homem de Amanhã de São João da Boa Vista – AEHA;
 - V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista – APAE;
 - VI – Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis”;
 - VII – Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência – AVAPED;
 - VIII – CAMID - Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce;
 - IX – Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro;
 - X - Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo – CAACCH;
 - XI – Centro de Atenção à Aprendizagem e ao Comportamento Infantil - CASULO
 - XII – Centro de Integração Empresa/Escola de SJBVista – CIEE;
 - XIII – Lar do Pequeno Vicente;
 - XIV – Lar Santo Antônio;
 - XV – Lar São Vicente de Paulo;
 - XVI – Lar Vicentino São José- Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo;
 - XVII – Sociedade de Senhoras de Rotarianos
- Art. 2º - APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO:
- I - Núcleo Residencial Irmã Leonor.
- Art. 3º -- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Márcia Angelina Marcondes
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * ***

RESOLUÇÃO nº 075, DE 24 DE MAIO DE 2019.

“Altera composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São João da Boa Vista/SP”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São João da Boa Vista, através de sua presidente infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801 de 11 de março de 2015; Considerando que Sirlene Aparecida Nogueira e Itamar Neves Ribeiro Dias nomeadas pela Portaria nº 10.836 de 08 de janeiro de 2018, não compõem mais o Conselho; Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizadas em 18 de abril de 2019 e 16 de maio de 2019 que indicou novos conselheiros para compor a Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os incisos II e III do Artigo 1º da Resolução nº 065, de 23 de janeiro de 2018 como segue:

“II - Vice-Presidente: Inácia Graça Sousa”;

“III - 1ª Secretária: Evelin Daniele”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Márcia Angelina Marcondes
Presidente do CMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/19

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM POLIGUINDASTE.
OC Nº 863900801002019OC00022

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 12/06/2019 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/06/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

EDITAL Nº 01/2019

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
ÁRVORE INDUZIDA À MORTE**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei Municipal 970/02, no seu Art. 20, Inciso IV, “ÁRVORE INDUZIDA À MORTE por golpes de instrumentos de corte (facão, enxada ou similares)”, razão pela qual se lavra o presente Auto de Infração, impondo-se a multa.

O infrator ainda deverá cumprir deverá cumprir com o Artigo 20 - § 1º e 2º da mesma Lei:

§ 1º - A penalidade acima imposta não desobriga o infrator à reposição das árvores suprimidas;

§ 2º - o infrator deverá repor a árvore suprimida no prazo de 30 dias, se a mesma vier a morrer. Após esse prazo, não tendo as árvores sido repostas, será aplicada multa no valor de R\$ 258,26 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

O infrator poderá comparecer à Prefeitura Municipal no setor de Protocolo, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para apresentação de defesa. Se não for apresentada defesa, ou sendo esta julgada improcedente, a multa será confirmada.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO
JOÃO BATISTA DOTA / 03 – 36 – 220 / 1.033,07 / 01/2019;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 12/2019

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município: O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA MULTA / VALOR
SEQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA / 28 – 55 – 14 / 256/2019 / 491,57;
LUIS FERNANDO DE MELLO / 28 – 54 – 14 / 257/2019 / 492,48;
PAULO SÉRGIO FURLANETO / 13 – 114 – 21 / 260/2019 / 280,66;
ELIZABETH MARIA CAMPEDELLI / 19 – 16 – 40 / 261/2019 / 458,52
PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 29 – 67 – 21 / 262/2019 / 438,53;
PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 29 – 67 – 17 / 263/2019 / 438,53;
SEQUIA RECANTO DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS / 17 – 11 – 01 / 264/2019 / 504,25;
JOILCE RICCHINI LEANDRO ROGRIGUES / 40 – 22 – 26 / 265/2019 / 526,23;
HÉLIO BATISTA RIBEIRO / 12 – 90 – 190 / 266/2019 / 526,23;
RENATA DE CARVALHO CORREA GIÃO / 07 – 95 – 55 / 267/2019 / 219,26;
ROSANA FERRARETO LOURENÇO RODRIGUES / 02 – 40 – 70 / 268/2019 / 289,43;
W M ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA / 03 – 55 – 195 / 269/2019 / 538,51.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018
AGENTE ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
18º DANIELA ZANETTI BINDEZ

RG: 46.643.125-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

47º TIAGO MENEZES FERREIRA

RG: 12.271.137

48º LETÍCIA GABRIEL VIANA

RG: 53.744.593-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 02/2018
INSPETOR DE ALUNOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2018 para o cargo de Inspetor de Alunos, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

09º ITAMAR PEREIRA DE SOUZA

RG: 17.441.568-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2017
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2017 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

15º PATRÍCIA MARCONDES GASATO CARDOSO

RG: 34.381.540-0

16º TELMA DA SILVA TRAFANE LANATOVITZ

RG: 32.172.891-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO
PMSJBV Nº. 05/2019**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei Complementar nº 4.378 TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão da função de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor de Escola.

1.1) VICE-DIRETOR DE ESCOLA

- 1.2.1) Número de Vagas: 01 vaga para a EMEB Adélia Jorge Adib Nagib
- 1.2.2) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- 1.2.3) Remuneração: R\$ 3.912,89
- 1.2.4) Requisitos: Ser titular de cargo docente estável e possuir habilitação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou título de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas, nos termos do art. 61, inciso II da LDB; e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docente na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista.

2) DAS INSCRIÇÕES

- 2.1) As inscrições serão recebidas no período de 05 a 07 de junho de 2019, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na sede do Departamento de Educação sito à Rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa Vista - SP.
- 2.2) São condições para a inscrição:
 - 2.2.1) COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.
 - 2.2.2) Apresentar Cédula de identidade.
 - 2.2.4) A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3) DA PROPOSTA DE TRABALHO

- 3.1) A proposta deve ser digitada, fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho: 12, com numeração de página, deve estar grampeada ou encadernada.
- 3.2) A proposta deve seguir a norma padrão da Língua Portuguesa.
- 3.3) A proposta deve conter o Plano de Trabalho para a função pretendida.
- 3.4) O proponente entregará sua proposta de trabalho no ato da inscrição, dentro de um envelope, lacrado, assinado na transversal do lacre no setor de RH do Departamento de Educação.

4) DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 4.1 A escolha do candidato será efetuada com base na Proposta de Trabalho escrita entregue, e a apresentação para o Conselho Municipal de Educação
- 4.2 Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.
- 4.3 Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;
- 4.4 Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a designação do respectivo candidato.
- 4.5 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado será designado para ocupar a respectiva função a qual concorreu.
- 4.6 Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer a função de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos necessários descritos no item 1.

5) DA ESCOLHA DA PROPOSTA DE TRABALHO

- 5.1. A Escolha da melhor proposta de trabalho ocorrerá na sede do Departamento de Educação, de acordo com o cronograma abaixo:
 - a) 12/06/2019 – 14:00h: Vice-Diretor da EMEB Adélia Jorge Adib Nagib;
 - b) 13/06/2019 – 09:00h: Será fixado no Departamento de Educação o

resultado da escolha da melhor proposta.

6) DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista, das 12:30 às 16:00 horas, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

6.1.1. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92, Lei Complementar nº 4.378 e alterações.

1.2. A inexistência das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27/05/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng.º 4616/19 – José Fernando Ferreira
Rua Pedro Alberto Fonseca, lote 01 – Qd.11 – Vila Conceição - SJBV/SP
Resp. Técnico: Luciano J.D.Cabrelon – CREA 5061929350
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.º 19072/18 – Melina Boratto Urtado e outro
Rua João Dorico, lote 02 – Qd. 1 – Jd. Dona Tereza II - SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior – CREA 5062876780
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.º 6099/19 – Sonia Regina Machado Nogueira
Rua Serafim José Ferreira, lote 8 A – do desdobro do lote 8 da gleba B2 – Fazenda Conceição – Jaguari - SJBV/SP
Resp. Técnico: José Roberto Chuqui – CREA 5060334911
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.º 6880/19 – CRC Comércio de Pneus Ltda
Rua Ractcliff, nº 813, 803, 793, 823 esq. Rua Floriza Ferreira Darozzi, Esq. R. Newton Alvarez, nº 240, 250 – Lt C, Qd B – Jardim Santa Águida – SJBV/SP
Responsável técnico: Maikon Andress Benite Garcia – CREA 5070206738.
Publique-se./apccc/

Proc. Eng.º 5057/19 – Dina Maria Ferreira Niechcicki
Rua Carlos Gomes, nº 191 – Centro – SJBV/SP
Responsável técnico: Daniel Domingues Filho – CREA 0600628724.
Publique-se./apccc/

Proc. Eng.º 5833/19 – Renovadora de Pneus São João Ltda EPP
Av. Marginal Luiza Bodani Farnetani, nº 1015 – Lote 2 – Quadra A – Loteamento Industrial 2R2 – SJBV/SP
Responsável técnico: João Batista Martins Tonon – CREA 060098544-2.
Publique-se./apccc/

Proc. Eng.º 2173/15 – David Donizetti Menato

Rua Claudio Pelegrino dos Reis, nº Lote 06, nº 95 – desdobrado do Lote B4 – Fazenda Denominada Conceição – Jaguari ou Jaguari Olaria – SJBV/SP
Responsável técnico: José Roberto Chuqui – CREA 5060334911.
Publique-se./apccc/

Proc. Eng.º 5112/19 – JN Abibe ME
Av. dos Trabalhadores, nº 40 (Quadra R – Lote 1) – Distrito Industrial – SJBV/SP
Responsável técnico: Antonio Plinio Leonardi Zono – CREA 060051630-5.
Publique-se./apccc/

Proc. Eng.º 19079/18 – Jessica Del Ciele Ribeiro Fernandes
Rua Agostinho Cenzi – Lote 5, Quadra 10 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Responsável técnico: Mario Ailton Pereira – CREA 5060174375.
Publique-se./apccc/

PUBLIQUE-SE

Proc. 7304/19 – Drogas Farmacêutica Ltda
Av. Brasília, nº 1885 – Loja 5 – Vila Zanetti - SJBV/SP
Em 13/05/19, elaborado AIPMulta nº 05501/AD no valor de R\$ 1.600,00 ref. Al nº 13506/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 6242/19 – Thais Fernanda dos Santos P. Custódio
Rua João Pessoa, nº 642 – Vila Oriental - SJBV/SP
Em 14/05/19, elaborado AIPA nº 05502/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 125/17 – Drogaria Ultrapopular Vargem Grande Ltda.
Rua Ademar de Barros, nº 81 - Centro - SJBV/SP
Em 09/05/19, elaborado Termo de Inutilização nº 6298/AH ref. Protocolo nº 866/19
Publique-se.\anbb\

Proc. 525/05 – Roger Fabiano Esteves.
Av. João Osório, nº 620 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP
Em 08/05/19, elaborado Termo de Inutilização nº 6297/AH ref. Protocolo nº 856/19
Publique-se.\anbb\

Proc. 314/16 – M C Drogaria Ltda ME.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Em 09/05/19, elaborado Termo de Inutilização nº 6299/AH ref. Protocolo nº 868/19
Publique-se.\anbb\

Proc. 5286/19 – Cleonice Batista Ribeiro ME
Rodovia SP 344 nº 278 – Conj. Resid. N.Sra. de Fátima - SJBV/SP
Em 16/05/19, elaborado AIPA nº 05481/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 7776/19 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 51 – Centro - SJBV/SP
Em 15/05/19, elaborado AIPM nº 05503/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 7627/19 – Drogaria São Paulo S/A.
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 966 – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Em 17/05/19, elaborado AIPM nº 05507/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 9029/19 – Persio Costa Pinto de Freitas
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1034 – Riviera de São João - SJBV/SP
Em 27/05/19, elaborado Al nº 13023/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei Estadual nº 10.083/98
Publique-se.\anbb\

Proc. 9030/19 – Safe Ocupacional S/S Ltda ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 621 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 27/05/19, elaborado Al nº 13024/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei Estadual nº 10.083/98
Publique-se.\anbb\

Proc. 9031/19 – Wilson Luiz Valim Zerbinatti
Rua Cons. Antonio Prado, nº 531 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 27/05/19, elaborado AI nº 13025/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei Estadual nº 10.083/98
Publique-se\anbb\

Proc. 9045/19 – T & T Clínica de Saúde Ltda
Rua Benedito Araújo, nº 391 – sala A - Centro - SJBV/SP
Em 27/05/19, elaborado AI nº 13026/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei Estadual nº 10.083/98
Publique-se\anbb\

Proc. 9046/19 – Geni Crivelari de Castro
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 365 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 27/05/19, elaborado AI nº 13522/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei Estadual nº 10.083/98
Publique-se\anbb\

Proc. 5673/19 – Full Store Tabacaria e Cafeteria Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 392 – Centro – SJBV/SP
Em 07/05/19, elaborado AIPA nº 05499/AD ref. AI nº 13475/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 360/16 – Bruno & Zan Drogaria Ltda EPP
Rua Saldanha Marinho, nº 356 – Centro – SJBV/SP
Em 03/05/19, elaborado Termo de Inutilização nº 6293/AH ref. protocolo nº 823/19.
Publique-se./apccc/

Proc. 4941/19 – Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, nº 275 – Centro – SJBV/SP
Em 25/04/19, elaborado AIPM nº 05492/AD no valor de R\$ 1.500,00 ref. AI nº 13465/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 4941/19 – Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, nº 275 – Centro – SJBV/SP
Em 13/05/19, elaborado NRM nº 3515/AF ref. AIPM nº 05492/AD.
Publique-se./apccc/

Proc. 147/17 – Severino & Pincinato Drogaria Ltda ME
Rua David de Carvalho, nº 651 – Vila Valentim – SJBV/SP
Em 03/05/19, elaborado Termo de Inutilização e Apreensão nº 6295/AH.
Publique-se./apccc/

Proc. 253/17 – Supplement Labs Ltda
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 16/04/19, elaborado Termo de Inutilização e Apreensão nº 6290/AH.
Publique-se./apccc/

Proc. 8818/19 – Roberto Dias Conceição Junior & Cia Ltda EPP
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 401 – Centro – SJBV/SP
Em 23/05/19, elaborado AI nº 13521/AL conforme artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 8819/19 – B. de Cássia C. Paina Drogaria ME
Rua Serafim José Ferreira, nº 489 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Em 23/05/19, elaborado AI nº 13520/AL conforme artigo 1º c/c artigo 13, 16 e 20, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII c/c art. 23 e 26, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII c/c parágrafo único c/c artigo 28 inciso I, II, III, IV, V c/c art. 35 c/c anexo I da RDC 80/2006 c/c art. 110 da lei estadual 10.083/98 e Termo de Apreensão e Inutilização nº 4251/AH.
Publique-se./apccc/

Proc. 8564/19 – TRM Comercial de Medicamentos Ltda
Rua David de Carvalho, nº 344 – Vila Valentim – SJBV/SP
Em 23/05/19, elaborado AI nº 13519/AL conforme artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 8578/19 – Carlos Alberto Campos
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1249 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Em 23/05/19, elaborado AI nº 13518/AL conforme artigo 415 e 459 do

decreto nº 12.342 de 27 de setembro de 1978 e artigos 85, 86 e 87 da Portaria CVS 5 de 09 de Abril de 2013.
Publique-se./apccc/

Proc. 8987/19 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2302 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 27/04/19, elaborado AI nº 13517/AL conforme artigo 122, inciso XI da lei nº 10.083/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 4503/19 – Karina Martins Soares Francisco
Rua General Osório, nº 227 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 22/05/19, elaborado AIPM nº 05511/AD no valor de R\$ 387,79 ref. AI nº 13461/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 8984/19 – Marcos Cesar Estevam
Rua Ademar de Barros, nº 358 – Centro – SJBV/SP
Em 24/05/19, elaborado AI nº 13020/AL conforme artigo 122, inciso I da lei estadual nº 10.083/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 8985/19 – Rodrigo Alexandre Rossi Falconi
Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 24/05/19, elaborado AI nº 13021/AL conforme artigo 122, inciso I da lei estadual nº 10.083/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 8983/19 – Ricardo Franco Campos
Rua Ademar de Barros, nº 358 – Centro – SJBV/SP
Em 24/05/19, elaborado AI nº 13019/AL conforme artigo 122, inciso I da lei estadual nº 10.083/98.
Publique-se./apccc/

CANCELAMENTO DE LICENÇA

Proc. 508/11 – Eslaine Oliveira Faustino de Aquino
Rua Manoel da Costa Patrão, nº 104 F - Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 753/11 – Luciana Cristina Nogueira Nora
Rua Mato Grosso, nº 125 - Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 075/16 – Alquisa Produtos Químicos Ltda EPP (Cantina)
Avenida Dr. Oswaldo Oliveira Silveira, nº 644 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 2070/18 – Karina Elisa Moreira
Rua David de Carvalho, nº 617, nº 01 – Vila Valentim – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 7641/19 – João Batista de Oliveira
Rua Ernesto Bassi, nº 61 – Jd. Amélia – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 6281/19 – Z. Fitness Academia Ltda
Rua João Marcondes Neto, nº 46 – Jd. Progresso – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 13918/18 – Vera Lucia Lettiere da Silva
Rua Engenheiro Amado dos Santos, nº 38 – Vila Clayton – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 7916/19 – Silvia Aparecida de Paula Silva
Rua Maria da Gloria Mazzi Zorgetto, nº 349 – Jardim das Rosas – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 7917/19 – Luiz Felipe Daniel Garcia
Rua Oscar Janson, nº 373 – loja 1 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

**INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
DE FUNCIONAMENTO INICIAL**

Proc. 7210/19 – Alexsandro Dias da Silva
Rua Prof. Humberto David, nº 25 – Jardim Magalhães – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM/SEM EQUIPAMENTO**

Proc. 503/14 – Cibele Adriana Rebollo da Silva
Rua Cons. Antonio Prado, nº 204 - Centro - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 323/17 – João Gabriel Ferreira Finazzi
Praça Cel. José Pires, nº 33 - Centro - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 761/14 – Vitale Terapias Manuais & Pilates Ltda - ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 556 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 662/18 – H E de Melo Silva – Comércio de Bebidas ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 48 - Centro - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 745/12 – Caleffi & Silva Medicina Especializada Ltda ME
Rua Quatorze de Julho, nº 355 – Sala 4 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 108/17 – Daniela Pelegrini de Alencar Silingowschi ME
Rua Profª Isette C. Fontão, nº 1640 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

**DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTA**

Proc. 268/15 – Município de São João da Boa Vista – EMEB Imã Hermínia Molas
Rua Graziela V. de Godoi, nº 12 – Solário da Mantiqueira - SJBV/SP
Em 15/05/19, deferido o requerimento de baixa de RT de Daniela Bedin
do Nascimento Tódero
Publique-se./anbb/

Proc. 089/99 – TRM Comercial de Medicamentos Ltda
Rua David de Carvalho, nº 344/350 – Vila Valentim - SJBV/SP
Em 15/05/19, deferido o requerimento de baixa de RT de Michele S. dos Santos
Publique-se./anbb/

Proc. 789/14 – Município de São João da Boa Vista (Delvo de Oliveira
Westin)
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 24/05/19, deferido o requerimento de baixa de RT de Misleana Martins Vilela.
Publique-se./apccc/

**DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTA**

Proc. 268/15 – Município de São João da Boa Vista – EMEB Imã Hermínia Molas
Rua Graziela V. de Godoi, nº 12 – Solário da Mantiqueira - SJBV/SP
Em 15/05/19, deferido o requerimento de assunção de RT de Marcela
Rinaldi.
Publique-se./anbb/

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 6142/19 – Carlos Henrique Ferreira Faria ME
Rua Ricarte Martins Araújo, nº 250 – Jd. São Salvador - SJBV/SP
Em 14/05/19, processo arquivado após sanada a irregularidade
Publique-se./anbb/

Proc. 061/06 – Irineu Pavinatto Drogaria ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 398 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Em 15/05/19, processo tomo I arquivado pela elevada quantidade de páginas.
Publique-se./apccc/

Proc. 298/16 – G.B Sossai ME
Av. Dona Gertrudes, nº 294 – Centro – SJBV/SP
Em 17/05/19, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se./apccc/

Proc. 4943/19 – Drogaria Neimasil Ltda ME
Rua Santa Maria, nº 483 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Em 17/05/19, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se./apccc/

Proc. 1817/19 – Pomeranzi & Pomeranzi Academia Ltda ME
Rua Engº Amado dos Santos, nº 04 – Vila Clayton – SJBV/SP
Em 13/05/19, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se./apccc/

Proc. 4945/19 – Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, nº 275 – Centro – SJBV/SP
Em 17/05/19, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se./apccc/

Proc. 4942/19 – AL Montouro Drogaria ME
Rua Manoel da Costa Patrão, nº 03 – Vila Fleming – SJBV/SP
Em 22/05/19, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se./apccc/

Proc. 784/18 – Fernanda Pasotti Monferdini
Rua Manoel da Costa Patrão, nº 03 – Vila Fleming – SJBV/SP
Em 24/05/19, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se./apccc/

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO

Protocolo nº 753/19 – Deborah Rodrigues da Silva
Rua Ademar de Barros, nº 496 - Centro - SJBV/SP
Al nº 13499/AL arquivado por erro de lavratura.
Publique-se./anbb/

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 6495/19 – Gabriela Pujol Gomes
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 548 – Centro – SJBV/SP
Em 22/05/19, deferido recurso ref. Al nº 13485AL.
Publique-se./apccc/

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 7776/19 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda
Rua Ademar de Barros, nº51 - Centro – SJBV/SP
Em 13/05/19, indeferido recurso ref. Al nº 13511/AL.
Publique-se./anbb/

Proc. 7627/19 – Drogaria São Paulo S/A
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 966 – Jd. Nova São João – SJBV/SP
Em 14/05/19, indeferido recurso ref. Al nº 13509/AL.
Publique-se./anbb/

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 299/16 – Julio Cesar Froes
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2302 – Loja 8 – Jardim
Flamboyant – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 096/15 – Felisberto de Carvalho Neto
Rua Gervásio Joaquim dos Santos, nº 83 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 007/15 – José Benedito do Prado
Rua Santa Luzia, nº 81 – Alto Boa Vista – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

São João da Boa Vista, 28 de Maio de 2019

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos

Atos do Mobiliário no Período de: 19/03/19 a 21/05/19

Referente a: 6 CERTIDÃO (OUTRAS)Processo Interessado
19114-2018 SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SASReferente a: 8 REMISSÃO DE DÉBITOSProcesso Interessado
18488-2018 ELZA LOPES PINTOReferente a: 17 RECURSOSProcesso Interessado
2078-2019 ROSANGELA BENEDITO FERREIRA
5524-2019 STONE PERFORMANCE BRASIL INDUSTRIA DE ROCHAS LTDA
7503-2019 TARCILIO RIBEIRO DA SILVAReferente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Processo Interessado
11188-2018 CLARO S.A
14473-2018 TEIXEIRA & ALENCAR APARELHOS CELULARES LTDA
17052-2018 CAMILA ACETTURE FERNANDES MEI
18206-2018 RENNE DOMINGOS VICTOR MEI
497-2019 CLARO S.A
845-2019 NANCY BONANOME VASCONCELLOS MEI
1147-2019 ALESSANDRA NOSLEDA MARIM POVEDA MEI
1237-2019 PRODEM SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO LTDA EPP
1256-2019 SIRLENE PEREIRA MEI
1540-2019 TATIANE SANTOS LEAL MEI
1712-2019 CAMILA SCALON GUIMARÃES MEI
1740-2019 JOSE MARCELO DO LAGO MEI
2131-2019 CONDOMINIO EDIFICIO SPLENDORE
2291-2019 ASSOCIAÇÃO DE ROTARIANOS DE SAO JOAO DA BOA VISTA
2353-2019 OLIVIA DE CASSIA BARREIRO STEFANI MEI
2844-2019 DULCELEI FERREIRA MEI
2945-2019 CONFIDERE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME
3835-2019 IMOBILIARIA S. NAVARRO EIRELI
3847-2019 RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO MEI
3939-2019 DIRCE COSTA DA SILVA MEI
4054-2019 EVANDRO LUIS PAGANI MEI
4077-2019 ARS SERVIÇOS CONTÁBEIS E FISCAIS LTDA
4086-2019 MARIA LUIZA JOAQUIM MEI
4180-2019 CAFE NA BODEGA LTDA ME
4270-2019 MONICA CRISTINA DA SILVA DE BRITO
4315-2019 MILTON PEDRO DONIZETTI DA SILVA MEI
4369-2019 LARISSA BIAZOTO OSVALDO MEI
4412-2019 LUIZ GONZAGA MILTON ALVES MEI
4446-2019 LUCIANA DE SOUZA VALIM CARVALHO MEI
4561-2019 TERESA MARIA TODESCATO BERNARDES SALLA MEI
4564-2019 MAURICIO OLIMPIO DOS REIS MEI
4569-2019 RENATA DA SILVA CARNEIRO MEI
4645-2019 CHARLES LENCIONE BARBOSA
4694-2019 VINICIUS TAGLIETTE MATUOKA RIOS MEI
4715-2019 MONIQUE DE CASSIA CARNEIRO RIBEIRO CRUZ EIRELI
4717-2019 FABIANO BATISTA CARVALHO MEI
4719-2019 NILTON CESAR XAVIER MEI
4732-2019 ERIDAN VIEIRA DE MELLO MEI
4781-2019 LUCIA HELENA SERGIO MEI
4806-2019 JOSE RICARDO DE CARVALHO MESQUITA
4835-2019 LAVINIA ARAUJO GONÇALVES RODRIGUES MEI
4876-2019 J C DE SOUZA JUNIOR REPRESENTAÇÕES EIRELI
4926-2019 ANDRE LUIS LUCIO MENEQUINI MEI
4969-2019 GABRIEL DUARTE DOS SANTOS MEI
4970-2019 MARCELO APARECIDO NUNES MEI
4986-2019 LUIZ FELIPE DANIEL GARCIA MEI
4990-2019 RODRIGO ROBERT DA SILVA REPRESENTAÇÕES - ME
4996-2019 ANDREA RAFAEL MEI
4999-2019 ROGERIO PAGLIARINI MEI
5076-2019 EDSON DONIZETTI MARTINS MEI
5091-2019 ADRIANO CESAR DE ANDRADE MEI
5111-2019 EDUARDO NAVARRO JUNQUEIRA ANADÃO ME
5116-2019 ALEX PAULINO DOS SANTOS MEI
5176-2019 KARLA CORTES OLIVEIRA MEI
5183-2019 CARVALHO & SANTANA ODONTOLOGIA S/S LTDA
5195-2019 SARAH JEPSSEN FERREIRA MEI
5196-2019 PROTIS - PROJETOS TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES EIRELI
5271-2019 DANIELA MARIA OLIVEIRA ARAUJO MEI
5281-2019 JOSE PEDRO MARCONDES SULINSKI MEI
5292-2019 ASSOCIACAO RESIDENCIAL JARDIM POR DO SOL
5301-2019 JOSE CARLOS RODRIGUES MEI
5309-2019 MULTIVERSO IDEIAS DIG E INTERM DE NEGOCIOS LTDA
5402-2019 J. I. LOPES ME
5425-2019 JOAO BATISTA GROSSI
5451-2019 PAULO CHICARONE PEREIRA EIRELI
5520-2019 JESSICA EUGENIO ZWEET MEI
5540-2019 JESSICA DA COSTA PEIXOTO MEI
5546-2019 RTF SERVIÇOS PARA EMPRESAS EIRELI
5624-2019 CLAUDIANE DE OLIVEIRA MEI
5648-2019 THIAGO GREGÓRIO POVEDA MEI
5649-2019 CAIO BENEDITO RODRIGUES MEI
5650-2019 FABIO MACIEL GARCIA MEI
5664-2019 LUCIA HELENA JOAQUIM MEI
5709-2019 LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA MEI
5731-2019 OSMARIO TIMOTEO DA CONCEIÇÃO MEI
5837-2019 ARIANE GREGÓRIO
5845-2019 ADRIANO BONILHA GARCIA MEI
5861-2019 CLAUDINEI RODRIGUES MEI
5862-2019 HENRIQUE MARTINS DE BRITO MEI
5879-2019 EZIO DONIZETE BRUSCATO MEI
5902-2019 UGO PALHARES JESUINO MEI
5981-2019 JTS - CONSULTORIA, COBRANÇA E ADM DE NEGOCIOS EIRE
5982-2019 RAQUEL TAVARES CARDOSO MEI
5986-2019 EUCLYDES PERES CAZAROTTO FILHO MEI
5994-2019 ALESSANDRA ROSSI DA COSTA SERGIO
6005-2019 CARLOS CEZAR MACHADO MEI
6014-2019 J E DAMASCENO JUNIOR ARQUITETURA ME
6029-2019 MARCOS ROBERTO GAMA MEI
6035-2019 ELISABETH APARECIDA PATRONE
6190-2019 MATEUS GENRIQUE ALVES MAUCH
6195-2019 JULIO CESAR DA SILVA MODA MEI
6198-2019 ASS DE CONSCIE E ENFRENT A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Endereço
RUA CARLOS KIELANDER, Nº 155,-CENTROEndereço
RUA JOAQUIM PINTO NORONHA,130-JARDIM SATELITE (V.BANCARIA)Endereço
RUA ANTONIO JACINTO CABRAL VASCONCELLOS,76-JD FLEMING
AV MARG LUIZA BODANI FARNETANI,535-DISTRITO INDUSTRIAL
Rua Elias Assad Simão, nº 145,-JD. PRIMAVERA

Endereço
RUA GIACOMO CAVINI,S/N-VILA VALENTIM
Av Dr Durval Nicolau, 540,loja A-Jd Santa Clata
rua amelia michelazzo penha, 692,-jardim dos ipes
RUA AMELIA MICHELAZZO PENHA, 911,-JD DOS REIS
ESTRADA SAO JOAO DA BOA VISTA,SN-SITIO ESPERANÇA
RUA JOSEFINA SARGAÇO DE ABREU,397-RECANTO DO LAGO
AV. BRASILIA,1419 SALA 01-VILA ZANETTI
RUA FERNANDO DE SOUZA,1065 GALPÃO A-S-DISTRITO INDUSTRIAL
AV BRASILIA,1247-VL ZANETTI
RUA JOSE BLASI,138-VILA BRASIL
RUA DR. JATIR GONÇALVES VIEIRA,181-JARDIM PROGRESSO
RUA JOSE GARCIA DA SILVA FILHO,1693-JD PRIMAVERA
AV DR DURVAL NICOLAU,1830-RIVIERA DE SAO JOAO
EST SÃOJOÃO/AGUAS PRATA SP 342 KM 229,5,2280 SALA 1 GRANJA SAO JOSE-JARDIM SAO DOMINGOS
RUA LAURINDA MARIOTTO AMANCIO,52 SALA 01-RECANTO DO LAGO
R GABRIEL FERREIRA,100-CENTRO
rua turqueza, 69,-vila gomes
RUA ODILON DE PAULA GIAO,25-JD NOVA SÃO JOAO
RUA CORONEL DOMINGOS TEODORO,57-VILA CCONCEIÇÃO
RUA NOVE,52-PORTAL DA ALIANÇA
RUA HENRIQUE MARTARELLO,745-VILA BRASIL
AVENIDA DR OSCAR PIRAJÁ MARTINS,803 SALA 08-JARDIM SANTO ANDRE
RUA JOÃO PESSOA,596-VILA ORIENTAL
RUA CAMPOS SALES,546-CENTRO
RUA CAROLINA MALHEIROS,877 CASA1-VILA CONRADO
RUA GENEROSA MARIA SOUZA,88-JARDIM DAS ROSAS
RUA PERNAMBUCO,280 - SALA 03-VILA FLEMING
RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO,1842-JD DOS IPÊS I
RUA 14 DE JULHO,286-PERPETUO SOCORRO
RUA 14 DE JULHO,729-VILA CONRADO
RUA CORONEL JOSE PROCOPIO,1283-SANTO ANTONIO
R. AMALIA VICENTE ANTONIAZZI,705-JARDIM DOS REIS
RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,863-VILA NOSSA SRA DE FATIMA
RJOSE JACANTI DE OLIVEIRA ANDRADE,276-COLINAS DO MANTIQUEIRA
AV. DR. DURVAL NICOLAU 1850,APTO 32 BL VERONA-RIVIERA DE SAO JOAO
RUA CARMEM DE LIMA SANTOS,11-JD RECANTO DO JAGUARI
RUA ANTONIO MILAN SOBRINHO,1730-JD DOS IPES I
RUA DOUTOR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,480-CENTRO
RUA BENEDITO ALVES MELLO FONSECA,75-SÃO LÁZARO
RUA LUIZ ANTONIO ROSINA,216-JD CANADA
AV PROFª ISETTE CORRA FONTÃO,1438-JD DAS FLORES
Rua João Artem, 482,-Jd Recanto do Bosque
RUA GENERAL OSORIO,810-SAO LAZARO
rua eulalia maria de Jesus, 55,-jardim santa clara
RUA RAUL NORA,669-LUCAS TEIXEIRA
RUA OSCAR JANSON,373 - LOJA 01-CENTRO
RUA DOUTOR JULIO DE FREITAS,217-VILA CONCEIÇÃO
RUA JOSÉ APOLINÁRIO NEVES,58-JD SANTO ANDRÉ
RUA PAULINO GOMES DE ABREU,323-JD ITALIA
RUA JOSE DAVID,338-VILA BRASIL
RUA PADRE CATALDO ANGILELO,50-VILA VALENTIM
av doutor oscar piraja martins,839-JD SANTO ANDRE
RUA JOAQUIM VALIM,44 - FUNDOS-JD SATÉLITE
RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,45-CENTRO
RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 350,-VILA CONRADO
RUA MARIA SIMÕES FRACARO,25 SAL 02-JARDIM SANTO ANDRÉ
RUA JUCELIA HELENA DA SILVA RODRIGUES,544-JARDIM JACARANDAS FASE I
RUA JOSE MARTINS AMORIM,112 AP 36D-COLINAS DO MANTIQUEIRA
Rua Afonso Finazzi, 312,-Jd Recanto do Jaguar
RUA MARIA SCORSATO DE CARVALHO, 140,140-JARDIM POR DO SOL
RUA FELIPE CELESTINO,30 apto 21 - c-JARDIM GUANABARA
RUA RAMIRO GIANELLI,184-VILA STA EDWIRGES
RUA SALOMAO ABDAL,69-VILA LUZITANA
RUA SALDANHA MARINHO,462 SALA A-CENTRO
RUA 14 DE JULHO,355 - SALA 05-VILA CONRADO
RUA DONA GERTRUDES,321-CENTRO
AV LAZARO PIO MAGALHAES,460 BLOCO C AP 13-JD NOVA SAO JOAO
RUA FRANCISCO DOTTA,320 - A-JD DO TREVO
AVENIDA MARIA REGINA M NALI,126-NOVO HORIZOTE
Rua Roberto Varzoni Fajardo, 117,-Jd das Rosas
RUA NOEMI RUTH SOARES NEVES,138-JD AMOREIRAS
RUA PROFESSORA JULIETA DA SILVA BARRETO,-JARDIM SANTA RITA
RUA LUIZ HYPPOLITO COMBE,117-VILA VALENTIM
RUA CANÁRIO DA TERRA,200-JD RECANTO DOS PÁSSAROS
RUA AFONSO FINAZZI,219 SALA 01-RECANTO JAGUARI
RUA ABRAHAO GOULARDINS,381-JD SAO SALVADOR
AVENIDA PRESIDENTE JOAO BELCHIOR,458-PARQUE DAS NAÇÕES
RUA CAPITÃO JOSÉ GOMES GUIMARÃES,8-JD PRIMEIRO DE MAIO
rua salvador rossi,414-jardim recanto do jaguari
RUA HENRIQUE MARTARELLO,900 APTO 31-VILA BRASIL
RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 sala 34 A-CENTRO
RUA IRACEMA DE AGUIAR BORGES,299-VILA RICA
RUA OCTÁVIO ANDRADE FERREIRA,1685-JD DOS IPÊS I
RUA ARY CARLOS ALBUQUERQUE,86-JD AZALÉIAS
RUA NELSON DOS SANTOS GASPAR,388-TERRAS DE SAO JOSE
RUA ENEAS BUDRI,25-JD DOS EUCALIPTOS
Rua Dr Teofilo Ribeiro de Andrade, 151,-Centro
RUA ORLANDO MATEIO,320 SALA 01-JD RECANTO DOS PASSAROS
RUA CELJOSE PROCOPIO,560 sala c-VILA CONRADO
RUA ANTONIO MILAN SOBRINHO,1966-JD DOS IPES I
AVENIDA MARIA REGINA M NALI,136-JD NOVO HORIZONTE
RUA MARIO BUDRI,39-TENENTE VASCONCELLOS

Data
22/03/2019
Conclusão
Arq.desinteresse.Data
07/05/2019
Conclusão
Deferido.Data
07/05/2019
Conclusão
Deferido.
30/04/2019
Deferido.Data
22/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
22/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
05/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
22/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
22/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
04/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
25/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
22/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
22/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
22/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
16/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
27/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
21/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
01/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
05/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
10/05/2019
Conclusão
Deferido.Data
29/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
22/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
02/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
10/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
30/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
26/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
19/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
20/05/2019
Conclusão
Deferido.Data
19/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
19/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
19/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
25/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
21/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
20/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
20/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
20/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
19/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
20/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
19/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
01/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
22/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
19/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
22/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
05/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
28/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
22/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
28/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
27/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
01/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
01/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
22/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
08/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
28/03/2019
Conclusão
Deferido.Data
09/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
22/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
02/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
02/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
09/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
11/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
10/04/2019
Conclusão
Deferido.Data
15/04/2019
Conclusão
Deferido.

6288-2019	JOSE DO NASCIMENTO PEREIRA	RUA ORLANDO MATIELO,467-JD RECANTO DOS PASSAROS	08/04/2019	Deferido.
6343-2019	JOAO BATISTA RAMOS MEI	RUA JOAQUIM SILVERIO VALIM,58-JD AZALEIAS	23/04/2019	Deferido.
6348-2019	ENGESOLUÇÕES E COMERCIO LTDA	RUA ANTONIO RATHOL,153-SOL NASCENTE	12/04/2019	Deferido.
6434-2019	LAERCIO DUZI MEI	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,216-CENTRO	15/04/2019	Deferido.
6437-2019	ROBSON MORENO ACOUGUE ME	RUA SANTA MARIA,434-VILA BRASIL	09/05/2019	Deferido.
6488-2019	ANTONIO LEANDRO SALMASO MEI	RUA JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO,297-TEREZA CRISTINA	26/04/2019	Deferido.
6498-2019	LUIS AUGUSTO HIBINO CARVALHO	RJ JUBILEU QUADRANGULAR,118-RIVIERA DE SAO JOAO	12/04/2019	Deferido.
6522-2019	LUCIANE ANTONIO RODRIGUES MEI	RUA CAROLINA MALHEIROS 533,SALA 03-VILA CONRADO	06/05/2019	Deferido.
6528-2019	OMNICAR TECNOLOGIA LTDA	ANTONIO TEOBALDO,33-JD BOA VISTA	24/04/2019	Deferido.
6552-2019	HECHT SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	ALBINA VIEIRA CLARO,291 APTO 12 BL C-PQ DAS NAÇÕES	24/04/2019	Deferido.
6572-2019	JUSSARA DA COSTA RAIMUNDO MEI	RUA MARIA SGUASSABIA,229-JARDIM MOLINARI	16/04/2019	Deferido.
6598-2019	ALESSANDRA ALMEIDA MOREIRA ZANELLI MEI	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2569-JD SAO NICOLAU	12/04/2019	Deferido.
6599-2019	AMANDA SANSANA SCHENA MEI	RUA ELZA VALIM MENDES,87-JD DAS HORTENCIAS	12/04/2019	Deferido.
6602-2019	FABIO A.ALVES	RUA CAP. JOSE ALEXANDRE,127-CENTRO	17/05/2019	Deferido.
6652-2019	CLINICA VETERINARIA FLORANCIO & CRUZ LTDA	RUA 14 DE JULHO,669-VILA CONRADO	24/04/2019	Deferido.
6660-2019	RUGA & CIA LTDA	RUA GETULIO VARGAS, 33,636-CENTRO	17/04/2019	Deferido.
6674-2019	EDITORIA FILOMATICA SOROCABANA LTDA ME	RUA ROMEU NHOLA, 306,-PARQUE COLINA DA MANTIQUEIRA	23/04/2019	Deferido.
6688-2019	CELSO VIEIRA DA COSTA	RUA ADELAIDE KEMP TORRES,572-JD DAS TULIPAS	23/04/2019	Deferido.
6717-2019	GABRIEL ALBANO MEI	RUA CESARIO TRAVASSOS,110-VILA CONCEIÇÃO	20/05/2019	Deferido.
6727-2019	ANDRE DE MORAIS SILVA MARTINS	RUA IGNACIO RUBINHO SANCHES,42-JD SÃO MANOEL	16/04/2019	Deferido.
6730-2019	MICHAEL DOUGLAS DE GODOI DOS SANTOS - MEI	RUA CORONEL JOSE PROCOPIO,1849-SANTO ANTONIO	16/04/2019	Deferido.
6732-2019	CARLOS ROBERTO TABARIM MEI	RUA DAVID DE CARVALHO,616-VILA VALENTIM	26/04/2019	Deferido.
6734-2019	DANIELA FRANCISCATO CARVALHO MEI	RUA ORLANDO ANDRADE REZENDE,170-JD MAESTRO MOURÃO	17/04/2019	Deferido.
6769-2019	RAFAEL DA SILVA PEREIRA MEI	RUA CAIO JOSE DE MIRANDA,233-PARQUE RESID JD SÃO DOMINGOS	17/04/2019	Deferido.
6813-2019	TIAGO DA SILVA MANZINI MEI	R. ANTONIO MILAN SOBRINHO,1419-JD LUCAS TEIXEIRA	23/04/2019	Deferido.
6868-2019	NOEL RIBEIRO MEI	RUA FRANCISCO PALMA TRAVASSOS,403-JARDIM MAGALHAES	25/04/2019	Deferido.
6918-2019	JAIRO VINICIUS LIBERARI	AV PROFESSORA ISETTE CORREA FONTAO,1842-JD DAS FLORES	26/04/2019	Deferido.
6946-2019	JOÃO FERNANDO DE ABREU MEI	RUA JOÃO BATISTA TELINI,128-JD DAS AZALÉIAS	29/04/2019	Deferido.
6963-2019	GABRIEL OLIVIO PALOS	RUA DAVID DE CARVALHO,1055 APTO 51-VILA VALENTIM	18/04/2019	Deferido.
7005-2019	BRUNO FERNANDES VITALI MEI	R. MARIA LUCIA MATIELO NOGUEIRA,493-JD JACARANDAS	23/04/2019	Deferido.
7012-2019	LILIANA PAULA DA SILVEIRA MEI	RUA JOAO PIO VAZ,182-VILA FLEMING	29/04/2019	Deferido.
7014-2019	LETICIA L. HEMITE BORDAO MEI	RUA BERNARDINO GALHARDI,85-JD SERRA DA PAULISTA	25/04/2019	Deferido.
7025-2019	RADAR AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA	RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,2600 - SALA 01-RIVIERA DE SÃO JOÃO	07/05/2019	Deferido.
7027-2019	JPJ ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	RUA LUCIO PIERINI,1925-JD ITALIA	09/05/2019	Deferido.
7046-2019	LUCIANA APARECIDA DA SILVA REIS MEI	AVENIDA PROFESSORA OSETTE CORREA FONTAO,1865-JARDIM DAS FLORES	25/04/2019	Deferido.
7083-2019	CILENE BULDRINI COSTA MEI	RUA SAO JOSE,551-JARDIM SANTO ANDRE	25/04/2019	Deferido.
7091-2019	ROGERIO SEDA JUNIOR MEI	RUA DOUTOR JATAIR GONÇALVES VIEIRA, 121,-JARDIM PROGRESSO	25/04/2019	Deferido.
7100-2019	CLAUDETE ELIAS DOS SANTOS MEI	RUA DURVAL DE ANDRADE NOGUEIRA,377-JARDIM PRIMAVERA	22/04/2019	Deferido.
7104-2019	MARA CRISTINA DE LIMA MEI	RUA PRUDENCIANA DE AZEVEDO,125-CENTRO	22/04/2019	Deferido.
7181-2019	CASA DE SUCOS AMAZONAS LTDA	PÇA CEL JOSE PIRES,40-CENTRO	15/05/2019	Deferido.
7228-2019	LUIZ ANTONIO MORALI SUSSAI MEI	RUA ANTONIO FONSECA CASTELO BRANCO,491-RECANTO DO JAGUARI	07/05/2019	Deferido.
7354-2019	JOSENILDA RAIMUNDO DOS SANTOS MEI	RUA JOÃO BATISTA SALOMÃO,274-JD ALMEIDA	09/05/2019	Deferido.
7420-2019	LUIZ SABINO CASINI JUNIOR MEI	RUA ANTONIO BATISTA,196-VILA VALENTIM	29/04/2019	Deferido.
7426-2019	HAYADY DE PAIVA FRANCISCO MEI	RUA PADRE VIEIRA, 122,-JARDIM BELA VISTA	13/05/2019	Deferido.
7460-2019	ADRIANO DONIZETI ANDRE MEI	RUA SANTA TEREZINHA 954,-JD DONA TEREZA	03/05/2019	Deferido.
7484-2019	MILENA SAUGHELLI MEI	RUA NEMENCIO GONÇALVES,180-VILA BRASIL	13/05/2019	Deferido.
7511-2019	THAYS CRISTINA RODRIGUES MEI	Rua João Lopes Messias, 357,-Jd Amélia	30/04/2019	Deferido.
7538-2019	ALEX JOSE DA SILVA MEI	RUA JOÃO MANIASSI,116-JD LEONOR	09/05/2019	Deferido.
7683-2019	MAURO DONIZETTI DE OLIVEIRA MEI	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO,517-JD LUCAS TEIXEIRA	07/05/2019	Deferido.
7685-2019	LUIZ CARLOS DO CARMO LIMA MEI	RUA ELIAS MARUN,103-NUCLEO RESID. DURVL NICOLAU 3	03/05/2019	Deferido.
7706-2019	CLINICA ROCHA & NORONHA LTDA	Rua Nelson dos Santos Gaspar, 364,-Terras de São José	10/05/2019	Deferido.
7725-2019	ALMEIDA & TAVARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	RUA JOAQUIM NUNES FILHO, 161,APTO 34 D-JARDIM NOVA SÃO JOÃO	10/05/2019	Deferido.
7740-2019	BRUNO ARRIGUCCI BERNARDES MEI	AV. DR. DURVAL NICOLAU,676-JD NOVA SÃO JOÃO	07/05/2019	Deferido.
7842-2019	USIAN USINAGEM INDUSTRIAL EIRELI EPP	AVERNIDA DOS TRABALHADORES,900 GALPAO N-DISTRITO INDUSTRIAL	08/05/2019	Deferido.
7848-2019	ASSOC DE PROP E MORADORES DO RESID DAS MACAUBEIRAS	AV. DR. OSCAR PIRAJA MARTINS,331-JD STO ANDRE	09/05/2019	Deferido.
7886-2019	DAVID FRANCISCO TAVARES MEI	DON DUARTE LEOPOLDO,264 BLOCO A-JD BELA VISTA	10/05/2019	Deferido.
7948-2019	TGM - AGRONOMIA LTDA	RUA PARRAZIO PINTO,62 SALA 02-COLINA DA MANTIQUEIRA	15/05/2019	Deferido.
7949-2019	SEQUIOIA LOTEAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA,15 sala 01 box 07-JD BOA VISTA	15/05/2019	Deferido.
7977-2019	PAULO ELIAS SILVEIRA BARGAS ENGENHARIA MEI	RUA CLAUDIO PELEGRINO DOS REIS,244 - SALA 01-JD INDUSTRIAL	13/05/2019	Deferido.
7992-2019	NEIDE APARECIDA DOMINGOS MARCONDES MEI	RUA JOÃO DORICO,294-JD DONA TEREZA	14/05/2019	Deferido.
8029-2019	ANDREZA MARIA DE LIMA - MEI	RUA ANTONIO PARREIRA SILVA,24-JD CREPUSCULO	10/05/2019	Deferido.
8054-2019	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEI	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASC.,1785-JD SAO NICOLAU	16/05/2019	Deferido.
8072-2019	RODRIGO SALMASO COMERCIO E SERVIÇOS	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2628-JD SAO NICOLAU	21/05/2019	Deferido.
8102-2019	MAICLAUDIO MATEUS FERMINIO MEI	RUA VICENTE BRUNO,95-DURVAL NICOLAU II	09/05/2019	Deferido.
8141-2019	SAMUEL APARECIDO SARDELI MEI	RUA NADIR DIAS MOLINA,58-RESEDAS	14/05/2019	Deferido.
8152-2019	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS MATIELO MEI	Rua Leonardo Giovanetti, 240,-Jd das Paineiras	10/05/2019	Deferido.
8168-2019	RINALDO ARAUJO TAVARES MEI	RUA ENIO GONÇALVES MAYRENE,62 - B-JD AMOREIRAS	17/05/2019	Deferido.
8191-2019	CARLOS ROBERTO GUTIERRE MEI	RUA TABAPUAN , 875,-VILA CONCEIÇÃO	17/05/2019	Deferido.
8203-2019	ALAILSON REIS SANTOS MEI	RUA CAPITÃO MAURILIO MASSARO,286-JD DAS ACÁCIAS	15/05/2019	Deferido.
8211-2019	ALEXANDRE SANTAMARINA MOREIRA MEI	RUA JOÃO LOPES MESSIAS,125-JD AMÉLIA	13/05/2019	Deferido.
8221-2019	VANDERLEI GINEZ MEI	Rua Cel Jose Procopio da Andrade Junior,473-Jd da Glória	13/05/2019	Deferido.
8222-2019	SILVIA APARECIDA DE PAULA SILVA	RUA MARIA DA GLORIA MAZZI ZORGETO, nº349,-JD DAS ROSAS	13/05/2019	Deferido.
8246-2019	IRON HARD CORE TRAINING ACADEMIA EIRELI	RUA ADOLFO JOSE BERNARDO,45-PQ COLINA DA MANTIQUEIRA	17/05/2019	Deferido.
8324-2019	DANIELLY HERNANDES MONTOURO MEI	RUA 14 DE JULHO,1100-VILA ORIENTAL	17/05/2019	Deferido.
8402-2019	CARLOS FERNANDO DE LUCA MEI	RUA ELZA VALIM MENDES,413-JD DAS HORTENCIAS	16/05/2019	Deferido.
8403-2019	ROGERIO DOS SANTOS INACIO MEI	RUA FLAVIO DE PONTES GALLI,118-PQ DOS RESEDAS	17/05/2019	Deferido.
8406-2019	DILSON DOS SANTOS VITOR MEI	RUA TENENTE ALBERTO MENDES JUNIOR,519-VILA BRASIL	17/05/2019	Deferido.
8409-2019	THIAGO DOS SANTOS FRANCO MEI	RUA MARIA LUIZA QUARTEIRO SYRTO,1712-JD EUROPA	17/05/2019	Deferido.
8414-2019	ELIANA EVANGELISTA DOS REIS MEI	RUA CARLOS COELHO FILHO,150 SALA 02-VL N. SRA FATIMA	20/05/2019	Deferido.
8436-2019	ALLIANCE LUBRIFICAÇÃO E GESTAO DE ATIVOS LTDA	RUA ALAICE PIRES DA COSTA,189-JD DAS TULIPAS	20/05/2019	Deferido.
8484-2019	VINICIUS FREITAS DE JESUS MEI	rua maria de lourdes valim campos,331-jardim aurora	21/05/2019	Deferido.
8494-2019	SAMUEL DE SOUSA MEI	RUA VITORIO MICHELAZZO,55-JD MICHELAZZO	21/05/2019	Deferido.
8724-2019	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES MEI	RUA OSCAR JANSON,285-CENTRO	21/05/2019	Deferido.
Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO				
ocesso	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
354-2019	LOJA TAY TAY PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,48-CENTRO	22/03/2019	Deferido.
3642-2019	ROSIMEIRE COSTA BOLDRIN MEI	RUA ALBERTO ZERBETO,18-JARDIM MAESTRO MOURAO	12/04/2019	Deferido.
4297-2019	CLAUDIONIRO DA SILVA MEI	RUA GREGORIO GASPAR NETO,315-YOLANDA	22/03/2019	Deferido.
4773-2019	JULIANA CRISTINA RAMOS MEI	RUA ONOFRE BARBOSA DE OLIVEIRA,51-SOLARIO DO MANTIQUEIRA	26/03/2019	Deferido.
5199-2019	THAIS ROMAO NUNES TOMAZ MEI	RUA SABIA,212-RECANTO DOS PASSAROS	21/03/2019	Deferido.
5267-2019	ALINE CRISTINA ESTEVAM MONTES	HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2302 - LOJA 02-TENENTE DE VASCONCELOS	29/03/2019	Deferido.
5607-2019	BRUNO ARAUJO BEZERRA DA SILVA MEI	Rua Ademaro A Nogueira, 309,-Jd São Paulo	01/04/2019	Deferido.
5609-2019	SBARDELLINI, GABRICHIO & CIA LTDA	rua prof isette correa fontão,1406-jardim das flores	03/04/2019	Deferido.
5636-2019	GUSTAVO OJEDA DOS SANTOS MEI	RUA OCTAVIO ANDRADADE FERREIRA,1589-JD DOS IPES II	13/05/2019	Deferido.
5637-2019	ADRIANE DE OLIVEIRA MEI	RUA GENERAL OSORIO,332 B-SAO LAZARO	02/04/2019	Deferido.
5934-2019	PRISCILLA FERREIRA DE SOUZA MEI	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,772 - SALA A-CENTRO	06/05/2019	Deferido.
6126-2019	LEONARDO PEREIRA LIMA MEI	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,397-VILA NOSSA SRA DE FATIMA	09/04/2019	Deferido.
6196-2019	CRISTIANE PEREZ DOMINGOS MEI	RUA ZIZICO MARCONDES,273-JD PRIMAVERA	12/04/2019	Deferido.
6383-2019	JULIA CAETANO BENTO DA SILVA MEI	RUA EMILIO GRESPAN,17-RECANTO DAS PAINEIRAS	10/05/2019	Deferido.
6409-2019	DEZENA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	rua americo de campos,333-rosario	22/04/2019	Deferido.
6520-2019	COMERCIAL DE TINTAS FRANCHIA LTDA	AVENIDA DOUTOR DURVAL NICOLAU,1193-RECANTO DO BOSQUE	12/04/2019	Deferido.
6613-2019	LETICIA DE JESUS GINEZ MEI	RUA SANTA MARIA,726-VILA BRASIL	22/04/2019	Deferido.
6767-2019	LUCIMARA ROGANTI DE AGUIAR	R. PEDRO ALBERTO FONSECA, Nº 567,SETOR RECANTO JAGUARI-VILA CONCEIÇÃO	22/04/2019	Deferido.
6847-2019	RODRIGANE CRISTINA APOLINÁRIO BIAZOTO MEI	RUA 14 DE JULHO,1174-VILA GOMES	17/04/2019	Deferido.
7360-2019	ORQUIDARIO SAO JOAO PROD. E COM. DE FLORES E PLANT	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1678-CHACARA ROSA DIAS	29/04/2019	Deferido.
7569-2019	RAFAEL MAXIMO REAME MEI	RUA SALDANHA MARINHO,505-CENTRO	06/05/2019	Deferido.
7887-2019	ALESSANDRA FERNANDES DE LIMA MEI	RUA LUIZ GAMA,41-ROSARIO	07/05/2019	Deferido.
7972-2019	MARIA JOSÉ APARECIDA PATRONE OLIVEIRA MEI	RUA MAXIMIANO SALOMÃO,54-NÚCLEO RESID. DURVAL NICOLAU 3	08/05/2019	Deferido.

Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
17382-2018	ROBERTO AMORIM FELICIANO	RUA ARISTIDES LOBO,26-ROSARIO	19/03/2019	Deferido.
3837-2019	PAULO TEBALDI CASTELLANO	RUA FLORIANO PEIXOTO,30 - APTO 114-CENTRO	15/04/2019	Deferido.
4654-2019	MARINA TERRA ROMERO	RUA IRMAS SOUZA LIMA,2-VILA OPERARIA	22/03/2019	Deferido.
4666-2019	VIVIANE LUIZA MALDONADO DA COSTA	AV. DR. OSCAR PIRAJA MARTINS,463-SANTO ANDRÉ	29/03/2019	Deferido.
4997-2019	LINCOLN ROBERTO DE PADUA	RUA FRANCISCO DOTTA,170-JARDIM DO TREVÓ	10/04/2019	Deferido.
5628-2019	RAPHAEL BASSI FILHO	RUA RITA LEITE NEVES,23-PARQUE DAS NAÇÕES	23/04/2019	Deferido.
5745-2019	PIETRO HENRIQUE MIRANDA FELIPE	AV. MAUA,734-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	05/04/2019	Deferido.
5800-2019	SHEILA RODRIGUES	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO,365-VILA BRASIL	05/04/2019	Deferido.
5854-2019	GABRIELA COSTA DO ESPÍRITO SANTO	RUA JOÃO CORREA DE ALVARENGA,65-JD NOVA REPÚBLICA IV	17/04/2019	Deferido.
6590-2019	FERNANDA PASOTTI MONFERDINI	RUA JOAQUIM ALFREDO DE ALMEIDA,163-JD YARA	17/04/2019	Deferido.
7245-2019	RICHARD SILVEIRA PEREIRA	RUA JOAQUIM GOULARDINS,519-SANTO ANDRÉ	30/04/2019	Deferido.
7368-2019	JOÃO VICTOR RODRIGUES SOBRINHO	TRAV MARIA NATALINA DRINGOLI BERNARDO,27-VL TENENTE VASCONCELLOS	21/05/2019	Deferido.
7427-2019	DAIANA COUTO PIRES	DR LUIZ GAMBETA SARMENTO,921 - 5-SANTO ANTONIO	02/05/2019	Deferido.
7637-2019	MAYNARA APARECIDA RIBEIRO	RUA CARLOS COELHO FILHO,385-JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	08/05/2019	Deferido.
7762-2019	MATEUS GALANTE OLMEDO	ALAMEDA DAS TIPUANAS,414 MORRO AZUL I-RECANTO DO BOSQUE	21/05/2019	Deferido.
7998-2019	RODRIGANE DE OLIVEIRA LUCIANO SILVA	RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,349 SALA 1-VILA CONRADO	14/05/2019	Deferido.
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4657-2019	FRANCISCO ALEXANDRE DE PAULA MATURANA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,400-VILA BANCARIA	27/03/2019	Deferido.
5231-2019	NELI AZEVEDO RAINERE	Rua Independência, nº 290, Vila Bancaria	29/03/2019	Deferido.
5266-2019	THIAGO FRANCISCO BRITO PINTO	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,162-CENTRO	29/03/2019	Deferido.
5436-2019	JOÃO BATISTA GUTIERRES	RUA LUIS CIRTO,96-JD DURVAL NICOLAU II ETAPA	25/04/2019	Deferido.
5582-2019	LEONARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,75-PERPETUO SOCORRO	04/04/2019	Deferido.
5651-2019	OLENO CRISTIANO DA SILVA RODRIGUES	RUA JOÃO FERREIRA GIÃO, 18,-JARDIM SANTA RITA	01/04/2019	Deferido.
6064-2019	MARCO AURELIO MOLINA ABBA	RUA BENEDITA AUGUSTA DA SILVA,38 AP 22-JARDIM SANTA CLARA	11/04/2019	Deferido.
6152-2019	PAMELA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	RUA JOSÉ MARIA DE CARVALHO,2041-JD IPÊ	16/04/2019	Deferido.
6159-2019	EMERSON ALVIM PINTO	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,326-VILA CONRADO	16/04/2019	Deferido.
6283-2019	TATIANE BERNARDO MANSANARES	RUA ROSA VITA DELAROLI,362-santo antonio	11/04/2019	Deferido.
6477-2019	RENATA CORIO MAZI DUTRA	RUA CONS. ANTONIO PRADO,204 SALA 06-CENTRO	25/04/2019	Deferido.
7841-2019	GABRIEL ALEX FERREIRA	RUA PADRE JOSUE,328-SÃO LÁZARO	15/05/2019	Deferido.
7896-2019	MARIA FERNANDA GONÇALVES	ESTRADA MUNIC. PEDRA BRANCA,1822 CX POSTAL 47-ESTANCIA PEDRA BRANCA	13/05/2019	Deferido.
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5623-2016	EDSON ROBERTO MOYSES CONTABILIDADE ME	RUA AMELIA MICHELAZZO PENHA,881-JARDIM DOS REIS	04/04/2019	Deferido.
4175-2017	FRANCIELY COSTA BORBA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 17,-CENTRO	15/05/2019	Deferido.
9083-2017	NELSON DONIZETTI FERNANDES ME	Rua FRANCISCO PALMA TRAVASSOS,510-JD. MAGALHÃES	01/04/2019	Deferido.
9159-2017	R.R.M. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Pça Cel Joaquin Jose 45,-Centro	29/04/2019	Deferido.
4712-2018	VARSONE & OLIVEIRA SERV. DE MONITORAMENTO LTDA ME	RUA JOSE BRANCO MARTINS,77-VILA BANCARIA	22/03/2019	Deferido.
10086-2018	EDGARD PARREIRA FERESIN	RUA LAURINDA MARIOTTO AMANCIO,65-RECANTO DO LAGO	22/03/2019	Deferido.
10534-2018	FERNANDO ALEXANDRE DOS SANTOS MEI	RUA POÇOS DE CALDAS,125-VILA BRASIL	01/04/2019	Deferido.
12959-2018	COMERCIAL DE TINTAS VASCONCELOS LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS Nº 552,-CENTRO	18/04/2019	Arq.desinteresse.
13771-2018	WILSON JOSE RIBEIRO FERRAGENS EIRELI EPP	RUA ALEXANDRE DA SILVA,32-JARDIM RECANTO DAS AGUAS	02/04/2019	Deferido.
16765-2018	LINK SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP	RUA FERNANDO DE SOUZA,1065 - GALPÃO A-6-DISTRITO INDUSTRIAL	19/03/2019	Deferido.
17419-2018	ISRAEL SILVÉRIO DOS SANTOS JUNIOR - ME	RUA PEREIRA MACHADO Nº 135,ANEXO A-CENTRO	22/03/2019	Deferido.
17684-2018	DANILO DA SILVA SOUZA MEI	RUA JOSE APOLINARIO NEVES,251,-SANTO ANDRE	21/03/2019	Deferido.
18031-2018	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA AÇOUGUE - ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1785,-JD. PROGRESSO	21/03/2019	Deferido.
18628-2018	ESC. SANJOANENSE DE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,278-CENTRO	20/03/2019	Deferido.
19519-2018	ANA CAROLINA DA SILVA POVEDA ANASTACIO ME	RUA HEMENEGILDO DALCOL,288-JD SANTA CLARA	21/03/2019	Deferido.
813-2019	GRUPO DA FRATERNIDADE IRMAO JOSEPH	R ANTONIO A S PALHARES, Nº 4,-JARDIM 1 DE MAIO	22/03/2019	Deferido.
936-2019	ROBSON DONIZETTI TOLEDO MEI	RUA ELBENVINDA LOPES PELEGRINO,15-JD SÃO PAULO	21/03/2019	Deferido.
1794-2019	CARLOS ALBERTO CAMPOS JUNIOR ME	RUA HERMINIO ASSALIM,582-JD DAS TULIPAS	10/04/2019	Deferido.
1903-2019	ANDRE GIMENS REIS - PIZZARIA-ME	AVENIDA RODRIGUES ALVES,418-ROSARIO	19/03/2019	Deferido.
2433-2019	SUELI DE FÁTIMA SUSSAI THOME MEI	RUA JOÃO ANDRADE NOGUEIRA,117-JD SÃO PAULO	22/03/2019	Deferido.
2693-2019	M.E. DE OLIVEIRA TONON CONFEIÇÕES ME	AV. JOÃO OSORIO,458 A-CENTRO	21/03/2019	Deferido.
2774-2019	ANA PAULA SILVA LOPES CARBURADORES ME	RUA MAESTRO JOÃO DE MELO,60-JARDIM SÃO NICOLAU	19/03/2019	Deferido.
3920-2019	DISTRIGOLD PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RUA MOUFI GEORGES NARS,25-SAO NICOLAU	09/05/2019	Deferido.
4247-2019	CLELIA MARIANO POVEDA	rua floriano peixoto,920-centro	28/03/2019	Deferido.
4782-2019	JOSE HENRIQUE MERIDA BUSSI MEI	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,1726 - SALA 1-JD SÃO NICOLAU	22/03/2019	Deferido.
4783-2019	SHEILA CRISTINA PAINA MEI	RUA PAULINO GOMES DE ABREU,323-JD ITÁLIA	19/03/2019	Deferido.
4791-2019	C R TABARIM VARIEDADES	RUA DAVID DE CARVALHO,616-VILA VALENTIM	04/04/2019	Deferido.
4920-2019	DIOGO RODRIGUES SA SILVA MEI	TRAVESSA SÃO LUIZ, 147,-PRATINHA	02/04/2019	Deferido.
4966-2019	RUBENS CIRO CIACCO MEI	RUA AV. ORLANDO MATIELO,791-RECANTO DOS PÁSSAROS	27/03/2019	Deferido.
5086-2019	SONIA DIAS DE JEZUZ MEI	rua eugenio ciacco,196-jd santa rita	25/03/2019	Deferido.
5138-2019	GABRIEL GAZATO GOMES ME	AV DONA GERTRUDES,184,SALAS 09 E 10-CENTRO	11/04/2019	Deferido.
5313-2019	CELINA V. DA CRUZ CENZI ME	RUA SANTA CECILIA,21-SÃO BENEDITO	23/04/2019	Deferido.
5317-2019	ASSOCIAÇÃO SUPERMERCADISTA DE SIBOA VISTA E REGIÃO	RUA SANTOS LANSAC THOA,03 SALA Nº 01-VILA BRASIL	27/03/2019	Deferido.
5320-2019	JEAN GABRIEL BELIZARIO MEI	RUA LUCINA RAPOSO DE VASCONCELOS,8-JARDIM SAO MANOEL	03/04/2019	Deferido.
5589-2019	MOACIR DONIZETE DE CARVALHO ME	RUA JOSE DAVID,375-VL BRASIL	21/05/2019	Deferido.
5739-2019	AGUINALDO RABELLO DA SILVA VIDROS - ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1520-JD SÃO NICOLAU	04/04/2019	Deferido.
5887-2019	LAERCIO CONTINI JUNIOR MEI	AV. MAUÁ,320-N. SRA DE FÁTIMA	05/04/2019	Deferido.
5979-2019	MECANICA ROMERA LTDA EPP	AV BRASILIA,1505-VILA ZANETTI	09/04/2019	Deferido.
5980-2019	MARCO ANTONIO NORONHA MEI	AV. PROFA. ISETTE CORREA FONTÃO,1769-JD DAS FLORES	06/05/2019	Deferido.
6118-2019	ELIAS ANTONIO BREDÁ GOBBI MEI	Jose Martins Amori, 112,-Colinas da Mantiqueira	08/04/2019	Deferido.
6119-2019	ANTONIO DONIZETTI JULIARI	RUA MARIA V S RIBEIRO,20 FUNDOS-JD SANTAREM	10/04/2019	Deferido.
6384-2019	SIRLEI RINKE MEI	RUA NAPOLEÃO LAUREANO,444-JD SANTO ANDRÉ	09/04/2019	Deferido.
6457-2019	L.CESAR COMERCIO DE MEDICAMTNS LTDA	RUA DOM PEDRO II,118-CENTRO	17/05/2019	Deferido.
6517-2019	JUSILENE RIBEIRO CARDOSO FERREIRA MEI	RUA APARECIDA DE FATIMA CORDEIRO MORAES,251-JD AURORA	15/04/2019	Deferido.
6578-2019	RUGA & CIA LTDA ME	RUA GETULIO VARGAS, 33,-CENTRO	17/04/2019	Deferido.
6600-2019	CYNTHIA CELEGUINI GOULARDINS COSTA MEI	RUA JOAQUIM NUNES FILHO,320-NOVA SAO JOAO	18/04/2019	Deferido.
6603-2019	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PASSIANI LTD	AV ORLANDO MATIELO,85 A-JD DEL PLATA	07/05/2019	Deferido.
6859-2019	SEBASTIAO CONRADO MEI	RUA WALTER TORRES, Nº 170,-JARDIM NOVA SAO JOAO	18/04/2019	Deferido.
7063-2019	AGROVILA JPJ LTDA ME	RUA SANTA MARIA,726-JARDIM SAO PAULO	26/04/2019	Deferido.
7143-2019	D A MUNHON LOJA MEI	RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS,2303-JARDIM PROGRESSO	23/04/2019	Deferido.
7201-2019	ANDRE LUIS MARCONDES & CIA LTDA ME	AV PROFESSORA ISETTE CORREA FONTÃO,1862-JD DAS FLORES	09/05/2019	Deferido.
7333-2019	VANIA CRISTINA VENTURA MORAES BORDÃO MEI	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,45-CENTRO	30/04/2019	Deferido.
7525-2019	ARMANDO DONIZETTI VIANA ME	RUA SANTA INÊS,204-VILA ANDRADE	06/05/2019	Deferido.
7631-2019	LÁZARO PROCÓPIO DE FREITAS MEI	RUA SALOMÃO ELIAS,250-VILA BRASIL	03/05/2019	Deferido.
7651-2019	J.S.N. AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	AV PROF ISETTE CORREA FONTÃO,1952-JD IPÊS III	13/05/2019	Deferido.
7682-2019	BALBINO JOSE DE CARVALHO ME	RUA SEBASTIAO RÉGIO Nº 157,157-JD NOVA REPUBLICA	20/05/2019	Deferido.
7966-2019	EDILSON CORREIA MENDES MEI	RUA NEMENCIO GONÇALVES, 70,-VILA BRASIL	08/05/2019	Deferido.
7978-2019	MAURO CELSO VALIM SILVA JUNIOR 15861748861	RUA JOSE BORATO, nº 629,-TERRAS DE SAO JOSE	14/05/2019	Deferido.
7995-2019	LAERCIO DA SILVA MEI	AV GUILHERME GUERREIRO,1095 A-JD INDUSTRIAL	13/05/2019	Deferido.
8065-2019	JULIO CESAR DOS SANTOS RAMIRO MEI	RUA FREDERICO BLASI, 3,-JARDIM PRIMEIRO DE MAIO	13/05/2019	Deferido.
8079-2019	SILVETE VIDAL DE OLIVEIRA ME	HENRIQUE CABRAL DE VASCOCELOS,2628-JD SAO NICOLAU	21/05/2019	Deferido.
8290-2019	GABRIEL ALBANO MEI	RUA CESARIO TRAVASSOS,110-VL CONCEIÇÃO	15/05/2019	Deferido.
8370-2019	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS MEI	RUA Dom Duarte Leopoldo, 583,1649-Jd Bela Vista	15/05/2019	Deferido.
8480-2019	CELSO AUGUSTO GOULARDINS GASPARI ME	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,47-CENTRO	20/05/2019	Deferido.
Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6553-2018	LUCAS NATAM CAETANO	RUA JOSE BORATO,581-TERRAS DE SÃO JOSE	22/03/2019	Deferido.
18505-2018	DEJAMIR DA SILVA	RUA CAETANO MATIELO,46-JARDIM SANTIAGO PENHA	19/03/2019	Deferido.
278-2019	RAFAELA TEIXEIRA TAVARES	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,559, SALA 01-VILA CONRADO	19/03/2019	Deferido.
1608-2019	MATHEUS CALORIO DE MAGALHAES	RUA CELESTE DAS NEVES,71-JD DURVAL NICOLAU I	20/03/2019	Deferido.
3187-2019	NERIO ANTONIO LIBERALI	RUA JOSE CARLOS CAMPOS,488-RECANTO DO LAGO	19/03/2019	Deferido.
3616-2019	RONALDO CIRTO MATIELLO	RUA EUGÊNIO CIACCO, Nº126,-JARDIM SANTA RITA	21/03/2019	Deferido.
4146-2019	RONALDO DELAROLI	dr. octavio da silva bastos, s/n,gleba a-lagos dos patos	21/03/2019	Deferido.



4153-2019	ANA ELISA FALAVIGNA DE ALMEIDA	RUA VLADIMIR HERZOG,262-JD NOVA SÃO JOÃO	21/03/2019	Deferido.
4380-2019	RICARDO VALLIM	RUA SAFIRA,65-VILA GOMES	19/03/2019	Deferido.
4798-2019	FRANCISCO CARLOS MENDES	RUA ATILIO JOSE RUBBO, 85,AP 5-PARQUE DAS NAÇÕES	26/03/2019	Deferido.
4884-2019	ANTONIO CARLOS GENOVA	RUA VITORIO NALLI,123-JD VILA RICA	21/03/2019	Deferido.
5296-2019	FELIPE MORAIS BERGAMASSO	RUA ANTONIO BATISTA,170-VILA VALENTIM	08/04/2019	Deferido.
5615-2019	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	RUA JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO, N.º 102-TEREZA CRISTINA	08/04/2019	Deferido.
5693-2019	DANILO LUIZ CAVINI	AV. MAUA,410-NOSSA SRA. DE FÁTIMA	02/04/2019	Deferido.
6377-2019	ANTONIO CARLOS LOPES TEODORO	RUA GOSTINHO PIRES DE AGUIAR, 347,FUNDOS-SÃO LAZARO	23/04/2019	Deferido.
6482-2019	LUCIANA PERINOTO DE CAMPOS DE SOUZA	RUA NEWTON ALVARES,318-JARDIM SANTA AGUIDA	17/04/2019	Deferido.
6576-2019	FERNANDO ERNESTO DIAS CARVALHO	RUA PADRE JOSUE,90-SÃO LAZARO	17/04/2019	Deferido.
6821-2019	LETICIA DAL PICOLO DAL SECCO DE OLIVEIRA	rua teodoro paulicci, 322,-jardim nova são joão	26/04/2019	Deferido.
7170-2019	LUIZ CARLOS INFANTE	RUA JOSÉ DALLA ROSA,384-POUSADA DO SOL	07/05/2019	Deferido.
7474-2019	LILIANA PAULA DA SILVEIRA	RUA JOSE DAVID 482,-VILA BRASIL	15/05/2019	Deferido.
8004-2019	MARIA APARECIDA FARIA DE CAMARGO	RUA ANGELO MARCON,22-JD. RECANTO	10/05/2019	Deferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4881-2018	2R2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,803 - SALA 01-JD SANTO ANDRÉ	21/03/2019	Deferido.
17222-2018	RENATA DE SOUZA LIMA ME	RUA RACTICLIFF,919 SALA A-PRATINHA	19/03/2019	Deferido.
17607-2018	THATIANA BRANDÃO CHESSA LUIZ	RUA WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA,35 - sala 03-JD SANTO ANDRÉ	22/03/2019	Deferido.
744-2019	LUIZ CLAUDIO FLAMÍNIO RODRIGUES	RUA DR. TEOFILO R.ANDRADE, Nº 583,-CENTRO	25/03/2019	Deferido.
909-2019	SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS	AV. JOÃO OSÓRIO,751-JD BELA VISTA	22/03/2019	Deferido.
1626-2019	IMOBILIARIA PORTO SEGURO MAGALHAES LTDA ME	R. DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,423-CENTRO	01/04/2019	Deferido.
2290-2019	BIAZOTO LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI EPP	r. fabricio salomão tonizza,115-recanto das águas	30/04/2019	Deferido.
2321-2019	IDEG ASSESSORIA E SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA	RUA ALVISE ANTONIO BRUSCATO,149-RIVIERA DE SAO JOAO	22/03/2019	Deferido.
2664-2019	BELIZARIO LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,947 LETRA A-CENTRO	18/04/2019	Deferido.
3541-2019	F S FERREIRA TRANSPORTE ME	RUA SANTA MARIA 172,-VILA BRASIL	28/03/2019	Deferido.
3962-2019	ZAIRIANE GOMES	RUA NAGIB MIGUEL,4095 SALA 14-RECANTO DO BOSQUE	22/04/2019	Deferido.
4155-2019	DANIELA CRISTINA ALEXANDRE SIMON CIACO	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,460-CENTRO	29/03/2019	Deferido.
4244-2019	VANESSA HANHELA MEI	RUA CEL JOSE PROCOPIO,512-PERPETUO SOCORRO	25/03/2019	Deferido.
4678-2019	CELEGATO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,907-JD PRISCILA	22/04/2019	Deferido.
4817-2019	CRISTIANE STRINGHETA ROCHA DE AZEVEDO ME	RUA SÃO BENEDITO,51 SALA A-SÃO BENEDITO	28/03/2019	Deferido.
4863-2019	CAROLINA RODRIGUES HASHIMOTO DE ALMEIDA MEI	RUA FELIPE CELESTINO,30 BLOCO L APTO 2-JARDIM GUANABARA	25/03/2019	Deferido.
4922-2019	ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - EPP	AV BRASILIA, 944,-CENTRO	11/04/2019	Deferido.
5198-2019	SÃO JOÃO TRADING COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	RUA SEBASTIÃO RIBEIRO PAIVA,142-JD DONA TEREZA II	05/04/2019	Deferido.
5663-2019	LEITE FORTE AGROPECUARIA LTDA EPP	AV RODRIGUES ALVES,1033-JD SANTO ANDRE	16/04/2019	Deferido.
5686-2019	SMART TERRAS INTERMEDIÇÃO, C. V. E ADM. IMOV LTDA	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 - SALA 12-CENTRO	09/04/2019	Deferido.
5920-2019	LEMES & LEMES PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA ME	RUA CAPITAO VICTOR DIAS,64-CENTRO	17/04/2019	Deferido.
5921-2019	THAYNA LUANA RODRIGUES MEI	RUA ISABEL GARCIA VALIM,619-JD LUCAS TEIXEIRA	16/04/2019	Deferido.
6032-2019	SEVERINO & PINCINATO DROGARIA LTDA ME	RUA DAVID DE CARVALHO,651-VILA VALENTIM	08/04/2019	Deferido.
6315-2019	ANA PAULA SANTOS ALVES MEI	RUA CAPITÃO JOSÉ GOMES GUIMARÃES, 37,808-JARDIM PRIMEIRO DE MAIO	11/04/2019	Deferido.
6410-2019	MECÂNICA ROMERA LTDA EPP	AV. BRASÍLIA, 1505,-VILA ZANETTI	29/04/2019	Deferido.
6504-2019	HELENA MARA VIEIRA PAZ MEI	RUA BOA VISTA,250-VILA CONCEIÇÃO	15/04/2019	Deferido.
6620-2019	RT FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	rua benjamin constant 373 -,conj 113-centro	23/04/2019	Deferido.
6650-2019	MARIA DO CARMO VASCONCELOS DE ALMEIDA BELOTTI	AV. DURVAL NICOLAU,514 SALA07-JD. STA CLARA	10/05/2019	Deferido.
6776-2019	ALEXIS TONETTO FORNAZEIRO MEI	RUA NOELLET JUSTOLIN,244 SALA 01-JD DONA TEREZA	23/04/2019	Deferido.
6809-2019	ENDOC. OFTALM. DR HALADIA E DRA HALDRIA SIMIAO LTD	RUA INDEPENDÊNCIA,52-VILA SANTA ADÉLIA	02/05/2019	Deferido.
6867-2019	LUCAS DOMINGOS 22503950809	RUA SANTA MARIA,435-VILA BRASIL	23/04/2019	Deferido.
6887-2019	RICHARD ENRIKE CASSIANO MEI	MIGUEL JACOB,55-JD RECANTO DAS AGUAS	29/04/2019	Deferido.
6944-2019	FERT RIZZO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	AV DR DURVAL NICOLAU APT 22,1850-RIVIERA DE SAO JOAO	07/05/2019	Deferido.
7051-2019	JULIO CESAR FROES MEI	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2270 - LOJA 08-JD FLAMBOYANT	24/04/2019	Deferido.
7090-2019	LEONARDO GOMES DA SILVA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,,567 SALA 2-CENTRO	30/04/2019	Deferido.
7185-2019	FLAVIO ROGERIO VILLAR SILVA	RUA 14 DE JULHO,355 1º ANDAR-VILA CONRADO	20/05/2019	Deferido.
7186-2019	MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA VILLAR SILVA	AV DR DURVAL NICOLAU,3993 CASA 08-RECANTO DO LAGO-VISTA DA SERRA	13/05/2019	Deferido.
7288-2019	BEATRIZ CAETANO BENTO DA SILVA MEI	RUA EMILIO GRESPAN,17-RECANTO DAS PAINEIRAS	10/05/2019	Deferido.
7601-2019	RODRIGO SOEIRO SENISE	rua oscar janson,44-centro	07/05/2019	Deferido.
7823-2019	TATHIANE MARTINS TORRES CECÍLIO	RUA JOAQUIM ALFREDO DE ALMEIDA,163-JD. YARA	13/05/2019	Deferido.
7832-2019	MIRIAN GONÇALVES DA SILVA MEI	RUA CARLOS ROBERTO BONARETTI,154-PQ IEQUITIBAS	06/05/2019	Deferido.
8130-2019	GLAUCIA MENDES DOS SANTOS MARQUES ME	PRAÇA CEL JOSE PIRES, Nº 54,-CENTRO	17/05/2019	Deferido.
8224-2019	LEADERALARM COM. E EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO,379 A-VILA BRASIL	17/05/2019	Deferido.
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6016-2018	PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE GENOVA EPP	RUA GERONIMO MILAN,216 - A-JD BELA VISTA	28/03/2019	Deferido.
15795-2018	NELLA CONFECÇÕES LTDA	AV. DONA GERTRUDES,182-CENTRO	01/04/2019	Deferido.
15845-2018	SÃO JOAO TELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	RUA CLAUDIO CACCIO,198-JD SANTARÉM	22/03/2019	Deferido.
18651-2018	SIGASIS & TI LTDA ME	RUA AFONSO FINAZZI,36-RECANTO DO JAGUARI	22/03/2019	Deferido.
18851-2018	LUSBRA - ARTIGOS PARA TAPECARIA LTDA - ME	RUA FLORIANO PEIXOTO, 767,-SÃO LAZARO	20/03/2019	Deferido.
277-2019	M3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	AV ANTONIO AUGUSTO TAVARES SIBILA, N°201,-JARDIM SANTARÉM	19/03/2019	Deferido.
312-2019	TRANSPORTES TRANSALENTIM LTDA ME	RUA JOÃO PIO VAZ,281-JD FLEMING	07/05/2019	Deferido.
1014-2019	GIANELLI & CARVALHO LTDA ME	PRAÇA GOV. SALLES DE OLIVEIRA,47-CENTRO	19/03/2019	Deferido.
1790-2019	LUCIMAR DE FREITAS FERREIRA MEI	RUA PALMIRA MARIA DE SOUZA,1660 F-JD DOS IPES I	23/04/2019	Deferido.
2607-2019	GRUPO DA CARIDADE ANDRE LUIZ	RUA JOAO PESSOA, Nº 349,-VL CONRADO	19/03/2019	Deferido.
2889-2019	LEILA DE OLIVEIRA JONSON GARCIA MEI	RUA JOSE DAVID,259-VILA BRASIL	21/03/2019	Deferido.
2922-2019	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADEMICA UNESP S J BOA VISTA	AV. PROF ISETTE CORREA FONTÃO,505-JD DAS FLORES	21/03/2019	Deferido.
4263-2019	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIET LOT FECH RES VALE DA PRATA	RUA JOEL LISBOA BIOTTO,781-TERRAS DE SAO JOSE	22/03/2019	Deferido.
4465-2019	SINHÁ - CASTRO COMERCIAL DE CARNES LTDA EPP	RUA DOM PEDRO II, 353,-SÃO BENEDITO	25/03/2019	Deferido.
4649-2019	ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO R. VISTA DA SERRA	AV. DR. DURVAL NICOLAU,3993-RECANTO DO LAGO	22/03/2019	Deferido.
4780-2019	LUCAS AUGUSTO GRULI LIMA PEÇAS E ACESSÓRIOS ME	RUA JOSÉ TEODORO DE FARIA,154-PQ RES. JD SÃO DOMINGOS	08/04/2019	Deferido.
5094-2019	ACADEMIA DE LETRAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	PRAÇA RUI BARBOSA,41-RÓSARIO	11/04/2019	Deferido.
5185-2019	FORRÓ CONFECÇÕES FINAS LTDA ME	AV DONA GERTRUDES,90-CENTRO	26/03/2019	Deferido.
5272-2019	INSTITUTO CONSCIENCIA UNIFICADA	RUA JOAQUIM GOULARDINS 478,-JD SANTO ANDRE	11/04/2019	Deferido.
5278-2019	DPG HORIZONTE LTDA ME	RUA JOSÉ MARTINS AMORIM 112,BLOCO C (APTO 36)-PARQUE COLINA DA MANTIQUEIRA	28/03/2019	Deferido.
5304-2019	PEDIATRIA SÃO JOÃO SS LTDA	RUA JOAQUIM JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA, 312,-JD PRISCILA	12/04/2019	Deferido.
5562-2019	P & G SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA M	RUA JOSE OCTAVIO DE SOUZA,300-RIVIERA DE SAO JOAO	16/04/2019	Deferido.
5581-2019	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO SERRA DO PRATA	RUA NAGIB MIGUEL,4115-RECANTO DO BOSQUE	04/04/2019	Deferido.
6163-2019	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	RUA JOAO PESSOA,332-VILA CONRADO	11/04/2019	Deferido.
6164-2019	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	RUA JOAO PESSOA,332-VILA CONRADO	11/04/2019	Deferido.
6166-2019	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	RUA JOAO PESSOA,332-VILA CONRADO	11/04/2019	Deferido.
6173-2019	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	Rua Irmãos Marcos 50,332-Vila Luzitana	15/04/2019	Deferido.
6176-2019	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	Rua Carlos Coelho Filho, 649,-Vila Nossa Fatima	11/04/2019	Deferido.
6206-2019	CARLOS CESAR PLACIDO ME	RUA JOSE SARGAÇO SOBRINHO,112-JD MAGALHAES	10/05/2019	Deferido.
6220-2019	CARDOSO & CIA LTDA ME	RUA JOSE MACIEL DE GODOY,73-VILA WESTIN	10/05/2019	Deferido.
6275-2019	SERRANO SILVA & ESTEVES REPRESENTAÇÕES LTDA ME	RUA JOSE CARLOS CAMPOS, 534,-RECANTO DO LAGO	29/04/2019	Deferido.
6394-2019	DESIGN BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA - ME	RUA SANTO ANTONIO, Nº 235,-SÃO BENEDITO	16/04/2019	Deferido.
6411-2019	SUPERMERCADO MARINO DE AGUI LTDA	AV PROFª ISETTE CORREA FONTAO nº 1732,-JARDIM DAS FLORES	15/05/2019	Deferido.
6596-2019	W M ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	RUA LEONCIO MACIAL DE GODOY, 26,319 SALA 02-JARDIM PRIMEIRO DE MAIO	14/05/2019	Deferido.
6934-2019	STONE PERFORMANCE BRASIL INDUSTRIA DE ROCHAS LTDA	AV MARG LUIZA BODANI FARNETANI,535-DISTRITO INDUSTRIAL	03/05/2019	Deferido.
7286-2019	PIERINI & UCHOA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,715 SALA 01-VILA CONRADO	02/05/2019	Deferido.
7478-2019	GARBOSSA & GARBOSSA MERCEARIA LTDA	RUA ALAICE PIRES DA COSTA,58-JD DAS TULIPAS	10/05/2019	Deferido.
7821-2019	GRINGS & FILHOS LTDA	RUA EISELBEN CEREJA CORRÊA FONSECA Nº200,-DISTRITO INDUSTRIAL	21/05/2019	Deferido.
7903-2019	GASPAR & GASPAR AUTO PEÇAS LTDA	R. CEL ERNESTO DE OLIVEIRA, 269,-VILA CONRADO	13/05/2019	Deferido.
7960-2019	GLAMOUR BUFFET LTDA-ME	RUA IGNACIO RUBINHO SANCHES, Nº 51,-JARDIM SAO MANOEL	21/05/2019	Deferido.
8022-2019	CANTINA TEKINFIN LTDA EPP	AV. DONA GERTRUDES,202, lojas 202d e 212-CENTRO	15/05/2019	Deferido.
8059-2019	HOTEL BANDEIRANTES DE SÃO J. DA BOA VISTA LTDA ME	RUA SENADOR SARAIVA,137-CENTRO	20/05/2019	Deferido.
8226-2019	SEBASTIÃO GARCIA TORRES & CIA LTDA	RUA PADRE JOSUE,586-SAO LAZARO	15/05/2019	Deferido.
8247-2019	ROCHETTO & ROCHETTO MERCEARIA LTDA - ME	RUA SEBASTIÃO PESSOA DE ALMEIDA, Nº 275,-JD PRIMAVERA	20/05/2019	Deferido.
8248-2019	WYLLIAN JOSE COUTINHO EPP	AV. DR. DURVAL NICOLAU,646-JD CANADA	16/05/2019	Deferido.
8315-2019	CAIO CESAR DOS SANTOS ME	RUA JOÃO PESSOA,120-VILA ORIENTAL	21/05/2019	Deferido.

Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE



Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
18116-2018	MARILIA GABRIELA BARBORATI MEI	RUA HELIO SIMON,142-JD NOVA REPUBLICA IV	28/03/2019	Deferido.
3522-2019	Z FITNESS ACADEMIA LTDA ME	RUA JOÃO MARCONDES NETO,46-JARDIM PROGRESSO	25/03/2019	Deferido.
4992-2019	ASS PESSOAS PORT DEFICIE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA AUGUSTO CAETANO,275-JD NOVA SÃO JOÃO	27/03/2019	Deferido.
5089-2019	SINERGIA PRESTADORA DE SERVIÇOS S/S LTDA ME	RODOVIA SP-344,KM 224-JD RECANTO	27/03/2019	Deferido.
5515-2019	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS	R. DR OCTAVIO DA SILVA BASTOS,2439-JD NOVA SÃO JOÃO	29/03/2019	Deferido.
6010-2019	LAURO AUGUSTO BITTENCOURT BORGES FILHO MEI	RUA AV. TEREZIANO VALIM,237 SALA B-CENTRO	09/04/2019	Deferido.
6114-2019	M. ARAUJO PINTO SOLUÇÕES INTELIGENTES ME	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO,379 - SALA A-VILA BRASIL	26/04/2019	Deferido.
6864-2019	LOURES & LINO LTDA ME	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216, SALAS 23/24-CENTRO	23/04/2019	Deferido.
7038-2019	NELSON AUGUSTO FILHO ME	RUA MARIA DE AGUIAR BORGES,36-VILA ZANETTI	02/05/2019	Deferido.
7056-2019	BRUNO ARAUJO BEZERRA DA SILVA MEI	Rua Ademaro A Nogueira, 309,-Jd São Paulo	29/04/2019	Deferido.
7657-2019	CAFE NA BODEGA LTDA ME	RUA CAMPOS SALES,546-CENTRO	08/05/2019	Deferido.
7679-2019	CENTRO MEDICO PAJOLLI LTDA	RUA JOÃO PESSOA,379-VILA ORIENTAL	10/05/2019	Deferido.
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4253-2019	BELO GRAO COMERCIO DE SUCATAS LTDA ME	RUA ADORVANDO JOSE VALIM,759-DISTRITO INDUSTRIAL	10/04/2019	Deferido.
Referente a: 47 EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3820-2017	OTAVIO DO CARMO JUNIOR MEI	RUA SEBASTIAO REGGIO,318-JARDIM NOVA REPUBLICA	20/05/2019	Deferido.
Referente a: 57 SUSPENSÃO DE ATIVIDADES				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
15053-2018	L G SOARES TABACARIA ME	RUA RODENEY JOSE FERREIRA,117-MANTIQUEIRA	19/03/2019	Deferido.
18540-2018	HORIZON SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA	RUA AV. RODRIGUES ALVES,05-ROSÁRIO	10/05/2019	Deferido.
Referente a: 74 RESTITUIÇÃO DE ISSQN				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6780-2019	PAVET CONSULTORIA LTDA	RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,51 SALA 1-SAO LAZARO	30/04/2019	Indeferido.
Referente a: 99 IMUNIDADE DE TRIBUTOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7199-2019	SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS	AV. JOÃO OSÓRIO,751-JD BELA VISTA	08/05/2019	Deferido.

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre de 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	76.439.600,00	76.439.600,00	23.756.378,85	31,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	9.996.168,33	37,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	1.901.990,15	30,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.600.000,00	21.600.000,00	6.569.651,15	30,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.716.000,00	15.716.000,00	3.347.340,91	21,30
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	180.000,00	180.000,00	52.912,48	29,40
Dívida Ativa dos Impostos	4.700.000,00	4.700.000,00	1.615.861,53	34,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	943.600,00	943.600,00	272.454,30	28,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	124.376.000,00	124.376.000,00	47.699.354,67	38,35
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	13.927.809,27	33,16
Cota-Parte ITR	148.000,00	148.000,00	5.895,91	3,98
Cota-Parte IPVA	18.500.000,00	18.500.000,00	13.898.592,53	75,13
Cota-Parte ICMS	63.000.000,00	63.000.000,00	19.723.568,99	31,31
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	143.487,97	29,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	248.000,00	248.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	248.000,00	248.000,00	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	200.815.600,00	200.815.600,00	71.455.733,52	35,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	30.596.448,00	30.596.448,00	9.812.624,13	32,07
Provenientes da União	30.285.756,00	30.285.756,00	9.783.428,13	32,30
Provenientes dos Estados	310.692,00	310.692,00	29.196,00	9,40
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	100.000,00	100.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	518.000,00	518.463,71	403.783,18	77,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.114.448,00	31.214.911,71	10.316.407,31	33,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	80.912.994,00	81.239.713,26	60.417.120,92	74,37	22.030.712,46	27,12	-
Pessoal e Encargos Sociais	21.179.300,00	20.112.300,00	6.616.844,45	32,90	6.616.844,45	32,90	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	59.733.694,00	61.127.413,26	53.800.276,47	88,01	15.413.868,01	25,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	577.000,00	2.044.659,57	28.970,00	1,42	-	-	-
Investimentos	577.000,00	2.044.659,57	28.970,00	1,42	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	81.489.994,00	83.284.372,83	60.446.090,92	72,58	22.030.712,46	26,45	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	31.109.448,00	32.903.826,83	28.492.938,69	47,14	9.670.111,39	43,89	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	31.109.448,00	32.903.826,83	28.492.938,69	47,14	9.670.111,39	43,89	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ⁸	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ⁹	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ⁹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	31.109.448,00	32.903.826,83	28.492.938,69	47,14	9.670.111,39	43,89	-

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	50.380.546,00	50.380.546,00	31.953.152,23	25,44	12.360.601,07	-	17,44	-
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	----------	--------------	----------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴⁺⁵	17,30
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL IV(h ou i) - (15 x IIIb)/100 ⁶	1.642.241,04
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	Saldo Inicial	(j)	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			-
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>	-	-	-
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100	
Atenção Básica	22.856.199,00	23.797.512,00	13.329.960,02	22,05	4.994.367,24	22,67	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.146.064,00	48.874.046,64	41.352.715,75	68,41	13.695.756,61	62,17	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária	1.123.761,72	1.123.761,72	374.255,40	0,62	353.858,00	1,61	
Vigilância Epidemiológica	1.894.131,28	1.943.228,75	413.228,82	0,68	330.671,39	1,50	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	7.469.838,00	7.545.823,72	4.975.930,93	8,23	2.656.059,22	12,06	
TOTAL	81.489.994,00	83.284.372,83	60.446.090,92	100,00	22.030.712,46	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/01/2019, às 15:27:29. Assinado Digitalmente no dia 22/01/2019, às 15:27:29.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165 611/O-8

JULIANE POIANO CELEIRO
Controlador Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controlador Interno

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP									
BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE ABRIL DE 2019 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M									
RECEITA		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA		NO MÊS	NO ANO		
1.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	23.060.220,47	102.664.427,22	3.0.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	14.684.196,16	145.430.237,71		
1.1.0.0.0.0.0	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.097.473,67	24.508.055,50	3.1.0.0.0.0.0	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	10.024.255,39	32.995.329,66		
1.1.1.0.0.0.0	Impostos	5.850.410,69	23.756.378,85	3.1.90.04.0.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	66.716,08		
1.1.2.0.0.0.0	Taxas	223.241,28	694.159,03	3.1.90.05.0.0	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	59,99	233,46		
1.1.3.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	23.821,70	57.517,62	3.1.90.11.0.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.696.755,52	26.569.529,85		
1.2.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	373.386,39	1.726.329,16	3.1.90.13.0.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.949,30	373.377,09		
1.2.4.0.0.0.0	Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	373.386,39	1.726.329,16	3.1.90.16.0.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.951,42	297.876,30		
1.3.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	100.219,39	572.770,97	3.1.90.91.0.0	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.158,06	325.577,32		
1.3.1.0.0.0.0	Expl. Patrim. Imobiliário do Estado	15.877,96	351.429,05	3.1.90.94.0.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.515,88	152.769,26		
1.3.2.0.0.0.0	Valores Mobiliários	84.341,43	221.341,92	3.1.90.96.0.0	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	700.000,00		
1.6.0.0.0.0.0	RECEITAS DE SERVIÇOS	61.482,85	257.993,08	3.1.91.13.0.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.133.865,22	4.509.250,30		
1.7.0.0.0.0.0	TRANSF. CORRENTES	16.264.329,37	74.378.688,84	3.2.00.00.0.0	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	986.500,00		
1.7.1.8.0.0.0	Transf. da União	6.162.187,08	26.036.770,60	3.2.90.21.0.0	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	677.500,00		
1.7.2.8.0.0.0	Transf. do Estado	6.982.377,61	35.112.330,43	3.2.91.21.0.0	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	309.000,00		
1.7.3.8.0.0.0	Transf. dos Municípios e Suas Entidades	0,00	160.459,30	3.3.00.00.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.659.940,77	111.448.408,05		
1.7.5.8.0.0.0	Transferências de Outras Instituições Publ.	3.119.764,68	13.069.129,51	3.3.50.30.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00		
1.9.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.328,80	1.220.588,69	3.3.50.39.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	721.435,28	25.241.469,53		
1.9.1.0.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judici	84.496,79	387.896,54	3.3.50.41.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0,00	153.562,86		
1.9.2.0.0.0.0	Inden., Restituição e Ressarcimentos	4.658,28	449.637,74	3.3.50.43.0.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00		
1.9.9.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes	74.173,73	382.854,41	3.3.71.70.0.0	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	3.548.393,04		
2.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	63.310,00	1.068.030,28	3.3.90.08.0.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.160,20	43.776,72		
2.1.1.0.0.0.0	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - Mercado Interno	0,00	828.364,73	3.3.90.14.0.0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.502,80	101.912,80		
2.2.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	63.310,00	63.310,00	3.3.90.30.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.048.034,43	4.856.577,82		
2.2.1.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis	63.310,00	63.310,00	3.3.90.31.0.0	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.500,00	9.581,00		
2.2.2.0.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.3.90.32.0.0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	226.995,16	368.715,67		
2.4.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	176.355,53	3.3.90.34.0.0	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	101.575,00	3.188.959,91		
2.4.1.8.03.0.0	Transferências da União de Recursos do S	0,00	0,00	3.3.90.35.0.0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	245.093,80		
2.4.1.8.10.0.0	Convênio do União	0,00	0,00	3.3.90.36.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.453,07	1.309.601,50		
2.4.2.8.10.0.0	Convênio do Estado	0,00	176.355,53	3.3.90.39.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.203.094,22	57.548.671,37		
				3.3.90.46.0.0	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	278.205,96	1.105.587,76		
				3.3.90.47.0.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.905,22	2.616.102,90		
				3.3.90.48.0.0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	658.800,00		
				3.3.90.91.0.0	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.448,78	424.850,49		
				3.3.90.92.0.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00		
				3.3.90.93.0.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	632,65	26.750,88		
				3.3.91.30.0.0	MATERIAL DE CONSUMO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00		
				3.3.91.39.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00		
				3.3.91.97.0.0	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	10.000.000,00		
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		23.123.530,47	103.732.457,48	4.0.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	6.865.526,68	18.298.152,51		
DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB		-1.902.972,86	-9.539.870,70	4.0.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS	6.865.526,68	11.968.694,43		
				4.4.0.0.42.0.0	AUXÍLIOS	0,00	0,00		
				4.4.90.30.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00		
				4.4.90.39.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00		
				4.4.90.51.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.972.364,78	9.850.079,03		
				4.4.90.52.0.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	893.161,90	1.408.615,40		
				4.4.90.61.0.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	240.000,00		
				4.4.90.91.0.0	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	470.000,00		
				4.4.91.52.0.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00		
				4.6.00.00.0.0	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	6.329.458,08		
				4.6.90.71.0.0	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	4.750.200,00		
				4.6.91.71.0.0	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	1.579.258,08		
				9.9.99.99.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITA LÍQUIDA DA PREFEITURA		21.220.557,61	94.192.586,78	TOTAL DE DESPESA DA PREFEITURA		21.549.722,84	163.728.390,22		
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		9.033.626,95	37.472.665,23	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		9.772.780,42	48.104.159,74		
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.620.570,55	10.637.073,18	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		283.177,57	3.518.935,47		
TOTAL GERAL DA RECEITA		32.874.757,11	142.302.325,19	TOTAL GERAL DA DESPESA		31.605.680,83	215.351.485,43		

São João da Boa Vista, 30 de abril de 2019

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

São João da Boa Vista - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	76.439.600,00	76.439.600,00	23.756.378,85	31,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.623.600,00	31.623.600,00	11.706.647,23	37,02
1.1.1- IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	9.996.168,33	37,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.623.600,00	4.623.600,00	1.710.478,90	36,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	1.901.990,15	30,19
1.2.1- ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	1.901.990,15	30,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.800.000,00	22.800.000,00	6.800.400,56	29,83
1.3.1- ISS	21.600.000,00	21.600.000,00	6.556.232,59	30,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	244.167,97	20,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.716.000,00	15.716.000,00	3.347.340,91	21,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	124.376.000,00	124.376.000,00	47.699.354,67	38,35
2.1- Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	13.927.809,27	33,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	42.000.000,00	13.927.809,27	33,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	63.000.000,00	63.000.000,00	19.723.568,99	31,31
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	143.487,97	29,89
2.5- Cota-Parte ITR	148.000,00	148.000,00	5.895,91	3,98
2.6- Cota-Parte IPVA	18.500.000,00	18.500.000,00	13.898.592,53	75,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	200.815.600,00	200.815.600,00	71.455.733,52	35,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100



4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	83.000,00	83.000,00	25.696,34	30,96
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.272.510,00	6.272.510,00	1.910.591,55	30,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.670.000,00	4.670.000,00	1.488.213,29	31,87
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	1.482.510,00	1.482.510,00	404.327,50	27,27
5.4- Transferências Diretas PNATE	120.000,00	120.000,00	18.050,76	15,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.314.587,00	3.124.587,00	925.629,30	29,62
6.1- Transferências de Convênios	3.314.587,00	3.124.587,00	925.629,30	29,62
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.670.097,00	9.480.097,00	2.861.917,19	30,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.875.200,00	24.875.200,00	9.539.870,70	38,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.400.000,00	8.400.000,00	2.785.561,78	33,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.600.000,00	12.600.000,00	3.944.713,74	31,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	49.600,00	49.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	96.000,00	96.000,00	28.697,54	29,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	29.600,00	29.600,00	1.179,13	3,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.700.000,00	3.700.000,00	2.779.718,51	75,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.600.000,00	33.600.000,00	13.086.114,64	38,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.500.000,00	33.500.000,00	13.069.129,51	39,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	16.985,13	16,99
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.624.800,00	8.624.800,00	3.529.258,81	40,92

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.484.000,00	22.954.000,00	7.491.770,82	32,64	6.910.477,30	30,11	2.151.200,77
13.1- Com Educação Infantil	10.278.000,00	7.538.100,00	2.751.582,82	36,50	2.751.582,82	36,50	0,00
13.2- Com Ensino	16.206.000,00	15.415.900,00	4.740.188,00	30,75	4.158.894,48	26,98	0,00

Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	10.646.000,00	5.476.917,79	51,45	3.325.717,02	31,24	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	6.324.900,00	3.237.227,38	51,18	2.220.240,34	35,10	1.016.987,04
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	4.321.100,00	2.239.690,41	51,83	1.105.476,68	25,58	1.134.213,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.484.000,00	33.600.000,00	12.968.688,61	38,60	10.236.194,32	30,46	2.732.494,29
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____¹							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							52,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							25,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							21,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 _____²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE							
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	27.739.000,00	11.801.062,72	42,54	10.024.689,81	36,14	1.776.372,91
22.1 - Creche	0,00	13.321.672,00	6.508.753,51	48,86	6.054.159,94	45,45	454.593,57
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	4.850.600,00	2.236.000,06	46,10	1.833.620,35	37,80	402.379,71
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	8.471.072,00	4.272.753,45	50,44	4.220.539,59	49,82	52.213,86
22.2- Pré-escola	0,00	14.417.328,00	5.292.309,21	36,71	3.970.529,87	27,54	1.321.779,34
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	9.012.400,00	3.752.810,14	41,64	3.138.202,81	34,82	614.607,33
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	5.404.928,00	1.539.499,07	28,48	832.327,06	15,40	707.172,01
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.206.000,00	27.682.503,00	11.766.459,30	42,51	6.844.355,56	24,72	4.922.103,74
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.206.000,00	19.737.000,00	6.979.878,41	35,36	5.264.371,16	26,67	1.715.507,25
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	7.945.503,00	4.786.580,89	60,24	1.579.984,40	19,89	3.206.596,49
24- ENSINO MÉDIO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	64.971.000,00	28.939.601,93	44,54	16.400.532,58	25,24	12.539.069,35
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGULAR							
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.206.000,00	120.393.503,00	52.507.123,95	43,61	33.269.577,95	27,63	19.237.546,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.529.258,81
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							969,17
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) ⁶							3.530.227,98
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ⁶							13.338.817,39
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵							18,67
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	5.815.213,79	2.401.690,65	41,30	797.839,15	13,72	1.603.851,50
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	5.448.880,52	4.218.009,58	77,41	824.167,66	15,13	3.393.841,92
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	0,00	11.264.094,31	6.619.700,23	58,77	1.622.006,81	14,40	4.997.693,42
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.206.000,00	131.657.597,31	59.126.824,18	44,91	34.891.584,76	26,50	24.235.239,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					11.043.482,17	0,00	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					6.183.158,99	0,00	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					4.860.323,18	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					2.663.570,02	1.983.888,63	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					13.069.129,51	1.488.213,29	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					10.771.935,45	1.078.013,99	

47.1- Orçamento do Exercício	8.108.365,43	740.649,86
47.2- Restos a Pagar	2.663.570,02	337.364,13
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.985,13	14.407,10
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.977.749,21	2.408.495,03
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.977.749,21	2.408.495,03

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/5/2019 Hora da Emissão: 13:4:48

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2019 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2.019 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARRECAÇÃO NO MÊS	ARRECAÇÃO NO ANO
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho (IRRF-T)	793.777,73	3.270.381,53
1.1.1.3.03.1.1	Principal do IRRF-T	793.777,73	3.270.381,53
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (IRRF-OR)	15.631,19	76.959,38
1.1.1.3.03.4.1	Principal do IRRF-OR	15.631,19	76.959,38
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.714.962,87	11.706.647,23
1.1.1.8.01.1.1	Principal do IPTU	2.228.537,99	9.996.168,33
1.1.1.8.01.1.2	Multas e Juros do IPTU	13.198,34	28.289,83
1.1.1.8.01.1.3	Dívida Ativa do IPTU	362.808,08	1.463.694,06
1.1.1.8.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	69.007,80	131.701,98
1.1.1.8.01.1.8	Atualização Monetária do IPTU	-	-
1.1.1.8.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do IPTU	41.410,66	86.793,03
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI)	604.111,47	1.901.990,15
1.1.1.8.01.4.1	Principal do ITBI	604.111,47	1.901.990,15
1.1.1.8.01.4.2	Multas e Juros do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.3	Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.8	Atualização Monetária do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.721.927,43	6.800.400,56
1.1.1.8.02.3.1	Principal do ISS	1.658.054,39	6.569.651,15
1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros do ISS	5.130,53	24.622,65
1.1.1.8.02.3.3	Dívida Ativa do ISS	42.367,36	152.167,47
1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	9.428,99	31.175,38
1.1.1.8.02.3.8	Atualização Monetária do ISS	-	-
1.1.1.8.02.3.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ISS	6.946,16	22.783,91
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços (TPS)	122.426,65	420.002,57
1.1.2.2.01.1.1	Principal do TPS	122.426,65	420.002,57
1.1.2.2.01.1.2	Multas e Juros do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.3	Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.8	Atualização Monetária do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.8.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização (TICF)	100.814,63	274.156,46
1.1.2.8.01.1.1	Principal da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	13.137,04	55.578,52
1.1.2.8.01.9.1	Principal da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	70.655,27	130.275,69
1.1.2.8.01.9.2	Multas e Juros do TICF - Outras	54,22	541,36
1.1.2.8.01.9.3	Dívida Ativa do TICF - Outras	15.034,63	75.530,65
1.1.2.8.01.9.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do TICF - Outras	778,30	3.942,85
1.1.2.8.01.9.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do TICF - Outras	1.155,17	8.287,39
1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	23.821,70	57.517,62
1.1.3.8.04.1.1	Principal da Contribuição de Melhoria	687,12	2.501,26
1.1.3.8.04.1.2	Multas e Juros da Contribuição de Melhoria	293,95	1.037,32
1.1.3.8.04.1.3	Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	18.625,10	39.224,52
1.1.3.8.04.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	-	6.121,50
1.1.3.8.04.1.8	Atualização Monetária da Contribuição de Melhoria	-	-
1.1.3.8.04.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	4.215,53	8.633,02
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA		6.097.473,67	24.508.055,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA		16.962.746,80	78.156.371,72
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		- 1.902.972,86	- 9.539.870,70
RECEITAS DE CAPITAL		63.310,00	1.068.030,26
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		11.654.199,50	48.109.738,41
TOTAL GERAL DA RECEITA		32.874.757,11	142.302.325,19

São João da Boa Vista, 30 de abril de 2019

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - D.C.L.
1º QUADRIMESTRE DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO Até o 1º Quadrimestre
Dívida Consolidada		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.998.404,57	32.132.215,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	37.998.404,57	32.132.215,76
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	13.519.356,00	7.990.654,19
Internos	13.519.356,00	7.990.654,19
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	24.479.048,57	24.141.561,57
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.479.048,57	24.141.561,57
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	60.309.518,04	80.939.800,11
Disponibilidade de Caixa	59.892.180,41	78.991.757,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	76.215.831,14	91.247.738,04
(-) Restos a Pagar Processados	16.323.650,73	12.255.980,24
Demais Haveres Financeiros	417.337,63	1.948.042,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-22.311.113,47	-48.807.584,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	301.093.834,28	311.305.247,90
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,62	10,32
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-7,41	-15,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	361.312.601,14	373.566.297,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	325.181.341,02	336.209.667,73

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - D.C.L.
1º QUADRIMESTRE DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO Até o 1º Quadrimestre
Outros Valores Não Integrantes da DC		
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	175.729.705,15	175.729.705,15
Passivo Atuarial	175.729.705,15	175.729.705,15
Demais Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	146.321.812,47	170.806.353,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	601.858,13	2.567.061,03
Investimentos	149.843.493,46	174.491.033,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.123.539,12	6.251.740,83
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV-V)	29.407.892,68	4.923.351,41

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno



DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2019
PERÍODO: DE MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
DESPESAS COM PESSOAL													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	7.458.021,41	7.197.036,20	7.553.215,84	7.154.533,24	7.148.938,82	7.253.524,68	7.302.366,83	12.979.465,11	8.100.246,13	7.404.857,86	7.215.391,64	10.687.813,10	97.455.410,86
02 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	27.206,44	29.615,21	28.358,32	26.305,06	30.053,01	32.973,47	32.424,17	28.866,50	28.459,08	21.062,27	17.194,73	0,00	302.518,26
03 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART 18 PAR. 1º L.R.F.)	427.919,94	178.681,21	591.235,68	769.406,41	440.611,08	353.396,95	316.828,11	631.338,26	318.492,36	120.861,44	429.231,84	437.314,05	5.015.317,33
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	14.297,30	14.297,30	21.922,42	14.297,30	14.297,30	14.297,30	14.297,30	14.297,30	21.446,00	14.297,30	14.297,30	14.297,30	186.341,42
05 ENCARGOS SOCIAIS	1.448.683,24	1.439.839,62	1.500.342,95	1.484.424,69	1.467.030,46	1.537.765,07	1.514.123,98	2.983.296,48	1.496.130,14	1.530.268,00	1.510.604,39	1.522.526,17	19.435.035,19
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.746.307,22	3.770.615,85	3.912.642,43	3.923.753,82	3.923.902,53	3.939.909,68	6.037.436,14	4.001.488,50	4.073.701,97	4.085.771,87	4.123.532,40	6.154.669,23	51.693.731,64
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIAS	116.865,80	135.516,96	104.073,59	146.904,50	125.409,82	116.730,90	124.533,02	200.013,66	140.883,81	77.947,84	120.831,02	94.522,98	1.504.233,90
10 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.051,85	52.824,15	67.336,88	33.684,32	60.860,44	28.382,74	0,00	0,00	137.933,68	100.000,00	83.811,77	7.158,06	579.043,89
11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.498,61	27.568,31	11.433,28	10.373,07	23.552,18	63.763,12	40.947,67	62.139,64	49.854,22	49.711,03	16.688,13	36.515,88	420.045,14
SUBTOTAL(I)	13.273.851,81	12.845.994,81	13.790.561,39	13.563.682,41	13.234.655,64	13.340.743,91	15.382.957,22	20.900.905,45	14.367.147,39	13.404.777,61	13.531.583,22	18.954.816,77	176.591.677,63

DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	27.498,61	27.568,31	11.433,28	10.373,07	23.552,18	63.763,12	40.947,67	62.139,64	49.854,22	49.711,03	16.688,13	36.515,88	420.045,14
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.051,85	52.824,15	67.336,88	33.684,32	60.860,44	28.382,74	0,00	0,00	137.933,68	100.000,00	83.811,77	7.158,06	579.043,89
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	3.746.155,20	3.770.466,93	3.912.642,43	3.923.730,43	3.923.847,96	3.939.846,52	6.037.269,30	4.001.443,91	4.073.682,54	4.085.677,02	4.123.284,33	6.154.584,92	51.692.631,49
SUBTOTAL(II)	3.780.705,66	3.850.859,39	3.991.412,59	3.967.787,82	4.008.260,58	4.031.992,38	6.078.216,97	4.063.583,55	4.261.470,44	4.235.388,05	4.223.784,23	6.198.258,86	52.691.720,52
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	9.493.146,15	8.995.135,42	9.799.148,80	9.595.894,59	9.226.395,06	9.308.751,53	9.304.740,25	16.837.321,90	10.105.676,95	9.169.389,56	9.307.798,99	12.756.557,91	123.899.957,11

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.811/O-8

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 48, 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2019

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF		RS	%
Receita Corrente Líquida		311.305.247,90	100,00
Despesas Totais com Pessoal		123.899.957,11	39,80
Limite Máximo (art. 20 LRF)		168.104.833,87	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)		159.699.592,17	51,30
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo Devedor		-43.884.232,94	-14,10
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)		373.566.297,48	120,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Concessões de Garantias			
Montante		0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)		68.487.154,54	22,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Operações de Crédito(exceto ARO)			
Realizadas no Período		828.364,73	0,27
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)		49.808.839,66	16,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias			
Saldo Devedor		0,00	0,00
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)		21.791.367,35	7,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.811/O-8

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2019

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar					
RECEITAS CORRENTES	381.553.443,05	382.232.871,32	127.410.957,11	141.062.571,88	226.760.449,57					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	80.637.400,00	80.637.400,00	26.879.133,33	24.508.055,50	56.129.344,50					
CONTRIBUIÇÕES	14.888.850,37	14.888.850,37	4.962.950,12	4.938.034,99	9.950.815,38					
RECEITA PATRIMONIAL	12.390.382,16	12.392.200,46	4.130.733,49	13.742.859,93	-425.180,04					
RECEITA DE SERVIÇOS	59.500.000,00	59.500.000,00	19.833.333,33	19.065.262,82	40.434.737,18					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.132.574,84	200.808.024,81	66.936.008,27	74.401.591,38	111.071.104,13					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.004.235,68	14.006.395,68	4.668.798,56	4.406.767,26	9.599.628,42					
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.067.107,45	2.355.702,48	1.068.030,26	5.999.077,19					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.280.767,42	1.426.922,47	828.364,73	3.452.402,69					
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	63.310,00	-63.310,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.786.340,03	928.780,01	176.355,53	2.609.984,50					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	24.875.200,00	24.875.200,00	8.291.733,33	10.465.350,13						
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	33.246.956,95	33.246.956,95	11.082.318,98	10.637.073,18	22.609.883,77					
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS			0,00	6.511.331,71						
SUBTOTAL DAS RECEITAS	389.925.200,00	397.671.735,72	132.557.245,24	142.302.325,19	255.369.410,53					
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	389.925.200,00	397.671.735,72	132.557.245,24	142.302.325,19	255.369.410,53					
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL (V) = (III + IV)	389.925.200,00	397.671.735,72	132.557.245,24	142.302.325,19	255.369.410,53					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		5.604.236,77	1.868.078,92	5.604.236,77						
SUPERÁVIT FINANCEIRO		5.604.236,77	1.868.078,92	5.604.236,77						
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	389.925.200,00	403.275.972,49	134.425.324,16	147.906.561,96	255.369.410,53					

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	313.802.941,92	2.751.164,39	316.554.106,31	176.954.416,62	93.646.400,46	77.189.459,09	139.599.689,69	83.308.016,16	16.456.941,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.499.743,00	-1.978.338,43	149.521.404,57	54.434.593,74	53.846.152,06	38.731.300,39	95.086.810,83	588.441,68	15.114.831,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	0,00	900.000,00	677.500,00	229.551,99	229.551,99	222.500,00	447.948,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.403.198,92	4.729.502,82	166.132.701,74	121.842.322,88	39.570.696,41	38.228.606,71	44.290.378,86	82.271.626,47	1.342.089,70
DESPESAS DE CAPITAL	34.600.300,00	10.670.592,54	45.270.892,54	18.202.752,76	2.907.536,22	2.641.602,30	27.068.139,78	15.295.216,54	265.933,92
INVESTIMENTOS	29.600.300,00	10.670.592,54	40.270.892,54	13.452.552,76	1.617.723,05	1.351.789,13	26.818.339,78	11.834.829,71	265.933,92
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	4.750.200,00	1.289.813,17	1.289.813,17	249.800,00	3.460.386,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	0,00	0,00	0,00	7.700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	33.821.958,08	-70.984,44	33.750.973,64	20.194.316,05	10.558.328,44	8.835.722,60	13.556.657,59	9.635.987,61	1.722.605,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	389.925.200,00	13.350.772,49	403.275.972,49	215.351.485,43	107.112.265,12	88.666.783,99	187.924.487,06	108.239.220,31	18.445.481,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	389.925.200,00	13.350.772,49	403.275.972,49	215.351.485,43	107.112.265,12	88.666.783,99	187.924.487,06	108.239.220,31	18.445.481,13
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	35.190.060,07	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	389.925.200,00	13.350.772,49	403.275.972,49	215.351.485,43	142.302.325,19	88.666.783,99	187.924.487,06	108.239.220,31	18.445.481,13
RESERVA DO RPPS	4.000.000,00		4.000.000,00						

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

JULIANE POIANO CELEIRO
Controlador Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. Período: 2º Bimestre de 2019

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES													
ESPECIFICAÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.348.912,73	6.148.438,69	4.539.534,29	7.027.003,71	5.243.250,15	6.531.830,32	5.493.643,05	7.282.641,73	3.455.983,60	4.167.214,04	10.787.384,19	6.097.473,67	72.123.310,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.061.291,73	1.046.667,85	1.044.202,52	1.076.714,13	1.074.632,09	1.074.816,36	1.072.035,20	1.736.548,92	983.035,27	994.367,26	1.811.299,49	1.149.332,97	14.124.943,79
RECEITA PATRIMONIAL	279.411,06	295.009,88	239.092,64	622.491,64	73.484,96	319.701,73	308.048,80	384.780,20	573.852,64	8.475.321,67	997.009,21	2.771.196,98	15.339.401,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.038.137,43	4.036.460,33	5.170.067,51	3.342.629,65	3.913.291,67	3.745.146,98	4.820.161,95	3.980.715,09	6.159.080,22	5.129.554,04	3.316.293,01	4.460.335,55	52.111.873,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.582.709,30	13.855.360,75	15.836.689,07	13.297.418,86	13.623.637,59	15.198.645,61	13.057.674,59	18.134.821,89	24.124.190,82	17.542.444,90	16.467.232,68	16.267.722,98	194.988.549,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	727.122,81	1.211.846,14	1.585.215,85	1.020.589,76	722.403,25	2.462.010,25	771.003,52	-254.891,51	1.071.678,78	1.081.387,69	905.913,52	1.347.787,27	12.652.067,33
TOTAL RECEITAS CORRENTES	29.037.585,06	26.593.783,64	28.414.801,88	26.386.847,75	24.650.699,71	29.332.151,25	25.522.567,11	31.264.616,32	36.367.821,33	37.390.289,60	34.285.132,10	32.093.849,42	361.340.145,17
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	723.011,74	722.733,80	722.351,70	751.725,27	748.820,35	754.835,95	763.566,94	1.371.730,26	902.726,75	769.996,39	763.036,11	775.946,58	9.770.481,84
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	296.633,70	278.651,90	1.111.969,64	302.524,08	302.524,08	400.075,83	303.990,09	607.980,18	303.990,09	314.414,63	534.510,10	1.067.976,24	5.825.240,56
GANHOS C/ APLIC FINAN DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.238.808,65	696.387,10	2.450.959,62	11.386.155,37
RESULTADO DO FUNDEB	2.108.616,44	1.618.541,54	1.653.177,45	1.518.910,89	1.360.015,12	1.850.249,16	1.530.175,88	1.873.462,32	3.415.143,22	2.213.999,61	2.007.755,01	1.902.972,86	23.053.019,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.108.616,44	1.618.541,54	1.653.177,45	1.518.910,89	1.360.015,12	1.850.249,16	1.530.175,88	1.873.462,32	3.415.143,22	2.213.999,61	2.007.755,01	1.902.972,86	23.053.019,50
TOTAL DEDUÇÕES	3.128.261,88	2.619.927,24	3.487.498,79	2.573.160,24	2.411.359,55	3.005.160,94	2.597.732,91	3.853.172,76	4.621.860,06	11.537.219,28	4.001.688,32	6.197.855,30	50.034.897,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.909.323,18	23.973.856,40	24.927.303,09	23.813.687,51	22.239.340,16	26.326.990,31	22.924.834,20	27.411.443,56	31.745.961,27	25.853.070,32	30.283.443,78	25.895.994,12	311.305.247,90

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

JULIANE POIANO CELEIRO
Controlador Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controlador Interno

ANEXO II - Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2019

Cód. Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
1		Legislativa	2.390.000,00	0,00	2.390.000,00	712.641,86	1.677.358,14	600.754,68	111.887,18
1	31	Ação Legislativa	2.390.000,00	0,00	2.390.000,00	712.641,86	1.677.358,14	600.754,68	111.887,18
4		Administração	28.590.358,92	222.096,29	28.812.455,21	13.551.139,46	15.261.315,75	9.379.644,92	4.171.494,54
4	121	Planejamento e Orçamento	2.538.000,00	11.000,00	2.549.000,00	1.173.795,95	1.375.204,05	773.954,34	399.841,61
4	122	Administração Geral	20.409.530,00	193.161,11	20.602.691,11	9.692.078,45	10.910.612,66	6.818.696,35	2.873.382,10
4	123	Administração Financeira	4.589.908,92	17.935,18	4.607.844,10	1.892.649,13	2.715.194,97	1.512.309,90	380.339,23
4	131	Comunicação Social	1.047.920,00	0,00	1.047.920,00	792.615,93	255.304,07	274.684,33	517.931,60
4	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
5		Defesa Nacional	20.570,00	5.589,90	26.159,90	18.918,23	7.241,67	11.116,63	7.801,60
5	153	Defesa Terrestre	20.570,00	5.589,90	26.159,90	18.918,23	7.241,67	11.116,63	7.801,60
6		Segurança Pública	196.000,00	52.525,33	248.525,33	167.367,74	81.157,59	39.992,20	127.375,54
6	182	Defesa Civil	196.000,00	52.525,33	248.525,33	167.367,74	81.157,59	39.992,20	127.375,54
8		Assistência Social	9.495.851,00	474.613,64	9.970.464,64	5.077.639,30	4.892.825,34	2.641.969,38	2.435.669,92
8	241	Assistência ao Idoso	3.000,00	831,00	3.831,00	2.224,00	1.607,00	393,00	1.831,00
8	242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	-831,00	2.169,00	0,00	2.169,00	0,00	0,00
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	481.100,00	238.763,60	719.863,60	293.778,02	426.085,58	97.068,14	196.709,88
8	244	Assistência Comunitária	9.008.751,00	235.850,04	9.244.601,04	4.781.637,28	4.462.963,76	2.544.508,24	2.237.129,04
9		Previdência Social	51.815.343,00	0,00	51.815.343,00	18.466.329,98	33.349.013,02	18.463.701,89	2.628,09
9	272	Previdência do Regime Estatutário	51.815.343,00	0,00	51.815.343,00	18.466.329,98	33.349.013,02	18.463.701,89	2.628,09
10		Saúde	81.489.994,00	1.794.378,83	83.284.372,83	60.446.090,92	22.838.281,91	22.030.712,46	38.415.378,46
10	122	Administração Geral	7.469.838,00	75.985,72	7.545.823,72	4.975.930,93	2.569.892,79	2.656.059,22	2.319.871,71
10	301	Atenção Básica	22.856.199,00	941.313,00	23.797.512,00	13.329.960,02	10.467.551,98	4.994.367,24	8.335.592,78
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.146.064,00	727.982,64	48.874.046,64	41.352.715,75	7.521.330,89	13.695.756,61	27.666.959,14
10	304	Vigilância Sanitária	1.123.761,72	0,00	1.123.761,72	374.255,40	749.506,32	353.858,00	20.397,40
10	305	Vigilância Epidemiológica	1.894.131,28	49.097,47	1.943.228,75	413.228,82	1.529.999,93	330.671,39	82.557,43
12		Educação	129.843.600,00	1.813.997,31	131.657.597,31	59.126.824,18	72.530.773,13	34.891.584,76	24.235.239,42
12	122	Administração Geral	303.200,00	57.028,53	360.228,53	163.780,09	196.448,44	129.421,90	34.358,19
12	306	Alimentação e Nutrição	4.835.490,00	172.654,48	5.008.144,48	2.849.313,39	2.158.831,09	541.052,43	2.308.260,96
12	361	Ensino Fundamental	31.119.303,00	1.373.463,79	32.492.766,79	14.507.472,18	17.985.294,61	7.630.088,00	6.877.384,18
12	362	Ensino Médio	868.607,00	0,00	868.607,00	865.593,87	3.013,13	165.800,04	699.793,83
12	364	Ensino Superior	64.971.000,00	36.855,56	65.007.855,56	28.939.601,93	36.068.253,63	16.400.532,58	12.539.069,35
12	365	Educação Infantil	27.746.000,00	173.994,95	27.919.994,95	11.801.062,72	16.118.932,23	10.024.689,81	1.776.372,91
13		Cultura	2.336.025,00	27.698,60	2.363.723,60	1.757.850,68	605.872,92	741.585,66	1.016.265,02
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	258.750,00	-11.110,00	247.640,00	202.706,18	44.933,82	55.796,88	146.909,30
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	2.072.275,00	38.808,60	2.111.083,60	1.555.144,50	555.939,10	685.788,78	869.355,72
15		Urbanismo	31.993.800,00	8.502.792,39	40.496.592,39	24.707.836,17	15.788.756,22	6.451.270,22	18.256.565,95
15	451	Infra-Estrutura Urbana	7.771.000,00	3.199.591,04	10.970.591,04	4.426.107,10	6.544.483,94	49.170,00	4.376.937,10
15	452	Serviços Urbanos	22.488.100,00	5.330.899,95	27.818.999,95	19.704.236,89	8.114.763,06	6.075.303,49	13.628.933,40
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	1.734.700,00	-27.698,60	1.707.001,40	577.492,18	1.129.509,22	326.796,73	250.695,45
16		Habituação	2.309.300,00	20.000,00	2.329.300,00	815.319,12	1.513.980,88	742.976,26	72.342,86
16	482	Habituação Urbana	2.309.300,00	20.000,00	2.329.300,00	815.319,12	1.513.980,88	742.976,26	72.342,86
20		Agricultura	306.900,00	192.000,00	498.900,00	148.023,63	350.876,37	99.632,05	48.391,58
20	605	Abastecimento	306.900,00	192.000,00	498.900,00	148.023,63	350.876,37	99.632,05	48.391,58
22		Indústria	3.071.000,00	-212.168,33	2.858.831,67	1.997.242,92	861.588,75	627.547,57	1.369.695,35
22	661	Promoção Industrial	3.071.000,00	-212.168,33	2.858.831,67	1.997.242,92	861.588,75	627.547,57	1.369.695,35
23		Comércio e Serviços	1.254.200,00	0,00	1.254.200,00	272.558,06	981.641,94	130.425,01	142.133,05
23	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
23	695	Turismo	1.249.200,00	0,00	1.249.200,00	272.558,06	976.641,94	130.425,01	142.133,05
26		Transporte	2.055.000,00	-28.925,00	2.026.075,00	980.554,34	1.045.520,66	351.512,31	629.042,03
26	782	Transporte Rodoviário	2.055.000,00	-28.925,00	2.026.075,00	980.554,34	1.045.520,66	351.512,31	629.042,03
27		Desporto e Lazer	9.589.000,00	510.591,96	10.099.591,96	3.165.511,44	6.934.080,52	2.219.817,27	945.694,17
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	93.000,00	-29.279,20	63.720,80	15.744,00	47.976,80	6.696,00	9.048,00
27	812	Desporto Comunitário	604.000,00	194.630,00	798.630,00	49,57	798.580,43	49,57	0,00
27	813	Lazer	8.892.000,00	345.241,16	9.237.241,16	3.149.717,87	6.087.523,29	2.213.071,70	936.646,17
28		Encargos Especiais	25.468.258,08	-24.418,43	25.443.839,65	23.939.637,40	1.504.202,25	7.688.021,85	16.251.615,55
28	843	Serviço da Dívida Interna	7.788.258,08	0,00	7.788.258,08	7.315.958,08	472.300,00	2.165.852,16	5.150.105,92
28	845	Transferências	12.600.000,00	0,00	12.600.000,00	12.560.000,00	40.000,00	4.257.259,86	8.302.740,14
28	846	Outros Encargos Especiais	5.080.000,00	-24.418,43	5.055.581,57	4.063.679,32	991.902,25	1.264.909,83	2.798.769,49
		Reserva de Contingência	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00		7.700.000,00		
		Total	389.925.200,00	13.350.772,49	403.275.972,49	215.351.485,43	187.924.487,06	107.112.265,12	108.239.220,31

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno



ANEXO IV - Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Período: 2º Bimestre de 2019

RECEITAS	30.399.736,16	DESPESAS	20.025.905,65
ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA	27.480.247,91	ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIAS PAGAS	12.747.399,89
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	2.919.488,25	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	7.278.505,76

Saldo do Exercício Anterior	165.078.463,23	Saldo do Exercício Atual	175.452.293,74
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	601.858,13	BANCO CONTAS MOVIMENTO	2.567.061,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	164.476.605,10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	172.885.232,71

TOTAL	195.478.199,39	TOTAL	195.478.199,39
-------	----------------	-------	----------------

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Saldo Atual			175.452.293,74
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras			133.042,27
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício			175.319.251,47
(-) Restos a Pagar do Exercício			6.708.401,88
(=) Disponibilidade Financeira			168.610.849,59

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8JULIANE POIANO CELEIRO
Controle InternoJULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2019

ANEXO IV

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	25.038.886,05	25.038.886,05	8.346.295,35	17.768.654,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.888.850,37	9.888.850,37	3.296.283,46	3.211.705,83
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	9.423.850,37	9.423.850,37	3.141.283,46	2.932.350,14
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	400.000,00	400.000,00	133.333,33	255.964,35
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	65.000,00	65.000,00	21.666,67	23.391,34
RECEITA PATRIMONIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	2.000.000,00	2.220.891,06
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.100.000,00	9.100.000,00	3.033.333,33	12.311.634,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.035,68	50.035,68	16.678,56	24.422,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	33.246.956,95	33.246.956,95	11.082.318,98	10.637.073,18
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	20.496.956,95	20.496.956,95	6.832.318,98	6.511.331,71
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	20.496.956,95	20.496.956,95	6.832.318,98	6.511.331,71
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.750.000,00	12.750.000,00	4.250.000,00	4.125.741,47
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-925.479,43
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	58.285.843,00	58.285.843,00	19.428.614,33	27.480.247,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	2.345.500,00	2.345.500,00	989.471,79	535.438,83
DESPESAS CORRENTES	1.970.500,00	1.970.500,00	888.796,32	535.438,83
DESPESAS DE CAPITAL	375.000,00	375.000,00	100.675,47	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	51.940.343,00	51.940.343,00	18.466.329,98	18.463.701,89
APOSENTADORIAS	44.279.143,00	44.279.143,00	15.912.052,49	15.912.052,49
PENSÕES	7.100.000,00	7.100.000,00	2.524.947,36	2.524.947,36
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.200,00	1.200,00	228,96	228,96
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	500.000,00	29.101,17	26.473,08
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	58.285.843,00	58.285.843,00	19.455.801,77	18.999.140,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	8.024.446,14	8.481.107,19

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8JULIANE POIANO CELEIRO
Controle InternoJULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO
2º Bimestre de 2019

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2018 (a)	Em 1º Bimestre/2019 (b)	Em 2º Bimestre/2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	37.998.404,57	37.454.622,05	32.132.215,76
DEDUÇÕES (II) ¹	60.309.518,04	69.604.068,27	80.939.800,11
ATIVO DISPONÍVEL	76.215.831,14	84.659.606,13	91.247.738,04
HAVERES FINANCEIROS	417.337,63	243.091,46	1.948.042,31
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.323.650,73	15.298.629,32	12.255.980,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-22.311.113,47	-32.149.446,22	-48.807.584,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-22.311.113,47	-32.149.446,22	-48.807.584,35

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-16.658.138,13	-26.496.470,88

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	4.400.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO
2º Bimestre de 2019

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2018 (a)	Em 1º Bimestre/2019 (b)	Em 2º Bimestre/2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	175.729.705,15	175.729.705,15	175.729.705,15
PASSIVO ATUARIAL	175.729.705,15	175.729.705,15	175.729.705,15
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	146.321.812,47	170.068.808,77	170.806.353,74
ATIVO DISPONÍVEL	601.858,13	1.145.176,47	2.567.061,03
HAVERES FINANCEIROS	149.843.493,46	173.073.875,14	174.491.033,54
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.123.539,12	4.150.242,84	6.251.740,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	29.407.892,68	5.660.896,38	4.923.351,41
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-V)	29.407.892,68	5.660.896,38	4.923.351,41

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-737.544,97	-24.484.541,27

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2019

LRF, art. 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	402.675.017,84	403.352.627,81	138.308.214,18
Receita Tributária	80.637.400,00	80.637.400,00	24.508.055,50
Receita de Contribuição	35.385.807,32	35.385.807,32	11.449.366,70
Receita Previdenciária	30.385.807,32	30.385.807,32	9.723.037,54
Outras Contribuições	5.000.000,00	5.000.000,00	1.726.329,16
Receita Patrimonial Líquida	265.000,00	265.000,00	351.429,05
Receita Patrimonial	12.390.382,16	12.392.200,46	12.817.380,50
(-)Aplicações Financeiras	12.125.382,16	12.127.200,46	12.465.951,45
Transferências Correntes	200.132.574,84	200.808.024,81	74.401.591,38
Demais Receitas Correntes	86.254.235,68	86.256.395,68	27.597.771,55
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	86.254.235,68	86.256.395,68	27.597.771,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	7.067.107,45	1.068.030,26
Operações de Crédito (III)	0,00	4.280.767,42	828.364,73
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	63.310,00
Transferência de Capital	0,00	2.786.340,03	176.355,53
Convênios	0,00	2.786.340,03	176.355,53
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	2.786.340,03	176.355,53
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	24.875.200,00	24.875.200,00	9.539.870,70
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	377.799.817,84	381.263.767,84	128.944.699,01

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	346.045.641,92	348.719.223,31	103.678.309,54
Pessoal e Encargos Sociais	170.683.443,00	168.595.104,57	59.462.210,03
Juros e Encargos da Dívida (X)	1.209.000,00	1.209.000,00	349.619,63
Outras Despesas Correntes	174.153.198,92	178.915.118,74	43.866.479,88
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	344.836.641,92	347.510.223,31	103.328.689,91
DESPESAS CAPITAL (XII)	36.179.558,08	46.856.749,18	3.433.955,58
Investimentos	29.600.300,00	40.277.491,10	1.617.723,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	6.579.258,08	6.579.258,08	1.816.232,53
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	29.600.300,00	40.277.491,10	1.617.723,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	7.700.000,00	7.700.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	382.136.941,92	395.487.714,41	104.946.412,96

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-4.337.124,08	-14.223.946,57	23.998.286,05
---------------------------------	---------------	----------------	---------------

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	-6.482.390,16
--	---------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8JULIANE POIANO CELEIRO
Controle InternoJULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2019

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Disponível
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				
RESTOS A PAGAR											
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	14.332.154,06	49.871,58	14.222.829,54	59.452,94	72.032,41	6.963.017,88	75.341,75	3.671.223,30	3.288.485,24	29.919.716,62
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	0,00	4.123.539,12	0,00	4.123.539,12	0,00	0,00	390.072,31	0,03	257.030,01	133.042,27	165.078.463,23
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	0,00	1.991.496,67	2.530,44	1.986.179,23	2.787,00	813.617,07	4.830.936,01	11.688,30	2.904.497,78	2.728.367,00	46.296.114,52
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	20.447.189,85	52.402,02	20.332.547,89	62.239,94	885.649,48	12.184.026,20	87.030,08	6.832.751,09	6.149.894,51	241.294.294,37

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8JULIANE POIANO CELEIRO
Controle InternoJULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

EVERTON SOARES FLAUZINO E GISELE DA SILVA VICENTE

Ele, brasileiro, solteiro, autônomo, com 27 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Manoel Flauzino e de Selma Rodrigues Soares.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Celso Vicente e de Zilda de Fatima da Silva Vicente.

WASHINGTON INACIO FERNANDES E LILIANE SABINO

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 27 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Pedro Fernandes Neto e de Viviane de Fátima Tomaz Inacio.

Ela, brasileira, solteira, diarista, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Batista Sabino e de Marcia Regina da Silva Sabino.

DANIEL APARECIDO CORATITO E ANA PAULA BUENO

Ele, brasileiro, solteiro, administrador agrícola, com 33 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Coratito e de Maria de Lourdes Ribeiro da Silva Coratito.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luiz Antonio Bueno e de Rosângela Aparecida Feliciano Bueno.
OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

MAURO SERGIO MAZI E CARLA JACINTHO

Ele, brasileiro, divorciado, marceneiro, com 46 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Pedro Mazi e de Vera Lucia Mateus Mazi.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 45 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Garcia Jacintho e de Ana Maria Jordao Jacintho.

ROBERTO DE MELO SOUZA E ELAINE CRISTINA DE PAULA JUSTIMIANO

Ele, brasileiro, solteiro, operador de som, com 41 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Sebastião de Melo Souza e de Maria da Dores Henrique Souza.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 43 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Romeu Justimiano e de Maria Imaculada de Paula Justimiano.

JOSIAS DE PATMO RAMOS GUTIERRES E MARIANA MARTINS URTADO

Ele, brasileiro, solteiro, monitor de danças, com 26 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Josué Gutierrez e de Dalva Ferreira Ramos Gutierrez.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de farmácia, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jacintho Urtado e de Joana D'Arc Aparecida Martins.

JEFFERSON IZIDORO SENRA DA SILVA E KARINE RIBEIRO DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, ajudante geral, com 27 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Gerson Ribeiro da Silva e de Valdirene Izidoro Senra da Silva.

Ela, brasileira, solteira, balconista, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Mauricio Luiz da Silva Filho e de Jucimara Ribeiro da Silva.

ALEXANDRO SUSSAI CAETANO E CARLA ROBERTA LEMES

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 38 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Celio Adão Caetano e de Diomar Sussai Caetano.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 37 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Carlos Lemes e de Célia Regina Eduardo Lemes.

NELSON MACHADO NETO E GISELE AMANDA EZIDORO

Ele, brasileiro, solteiro, empilhadeiraista, com 26 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Mauricio Machado e de Silvia Helena Oliveira Machado.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Lazaro Aparecido da Penha Ezidoro e de Nadir Tomaz Ezidoro.

EDSON DA SILVA CORRÊA E GISLAINE MONTEIRO DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de operação, com 33 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Sebastião Corrêa e de Lucí Helena da Silva Corrêa.

Ela, brasileira, solteira, secretária, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Monteiro de Oliveira e de Maria Salete da Silva Oliveira.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura